



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024 Nº 6555



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 836 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º, 3º, 7º, 8º, parágrafo único, e 20 da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

### PROMOVER

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos quadros adiante especificados, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2024:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista - QOBM/E, de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1	00.405-09	RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR
2	00.406-09	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES
3	00.408-09	PAULA MENEZES MASCARENHAS
4	00.412-09	CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE

II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares da Administração - QOBM/A, de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

1	00.173-04	NEIVALDO HONORATO DE MELO
2	00.185-04	ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA
3	00.176-04	GISELY AMARANTE LOPES
4	00.180-04	DANILO NERES NUNES
5	00.191-04	FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA
6	00.151-01	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	26
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	27
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	29
SECRETARIA DA CULTURA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	42
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	44
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	46
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	48
SECRETARIA DA SAÚDE	49
SECRETARIA DO TURISMO	60
ADAPEC	66
AGETO	67
AMETO	68
ATI	69
DETRAN	69
JUCETINS	70
MINERATINS	73
NATURATINS	73
TRIBUNAL DE CONTAS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	83

7	00.181-04	JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS
9	00.148-01	PEDRO ROCHA DE MEDEIROS
8	00.174-04	RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE
11	00.149-01	ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA
12	00.182-04	VALDIVINO FERNANDES DE SÁ
13	00.160-01	RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS
14	00.190-04	HUMBERTO COELHO BASTOS
15	00.158-01	RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA
16	00.186-04	SILVIO SILVA SILVEIRA
17	00.194-04	VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO
18	00.184-04	HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA
19	00.152-01	FLAVIANO GOMES DE ARAÚJO
20	00.167-01	IVO BATISTA CARVALHO
21	00.189-04	IRIS FARIAS DA SILVA

III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde da Administração - QOBMA/S, de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

1	00.199-05	JANES RODRIGUES GALVÃO
---	-----------	------------------------

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 838 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º, 3º, 7º, 8º, parágrafo único, e 20 da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

### PROMOVER

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos quadros adiante especificados, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2024:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista - QOBM/E, de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1	00.415-09	THÁIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
2	00.411-09	LEONARDO GOMES COELHO LAGARES
3	00.414-09	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES
4	00.409-09	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR

II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares da Administração - QOBM/A, de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

1	00.147-01	JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR
2	00.150-01	REINALDO RODRIGUES SOARES
3	00.153-01	VALDEIR FERREIRA BORGES
4	00.161-01	GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS
5	00.168-01	MÁRCIO GREYK DA SILVA
6	00.114-93	ONILDO JESUS DO NASCIMENTO
7	00.195-04	ROGÉRIO DE SOUSA
8	00.096-93	LIDERVAL ANDRADE DIAS
9	00.111-93	ALTEMAR SOARES ALMEIDA
10	00.118-93	IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO

11	00.121-93	FÁBIO RICARDO DE FREITAS
12	00.112-93	JACKSON DE SOUZA RODRIGUES
13	00.098-93	PAULO CÉSAR COELHO DA LUZ
14	00.128-93	EDSON FERREIRA MARTINS
15	00.142-94	JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA
16	00.164-01	AGNALDO SILVEIRA
17	00.144-98	ANDERSON VARGAS DOS SANTOS
18	00.109-93	JAKSON PIRES DE SOUSA
19	00.134-93	CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM
20	00.159-01	MARIVALDO MARTINS SOUSA
21	00.171-01	WENDERSON XAVIER LOPES

III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde da Administração - QOBMA/S, de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

1	00.198-05	ILMA APARECIDA DOS SANTOS
---	-----------	---------------------------

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 842 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

RAQUEL ROSENDO DE SOUZA MEDEIROS para exercer o cargo de Secretária Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 843 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

MÔNICA AVELINO ARRAIS, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 23 a 26 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 844 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

#### DESIGNAR

MARCELLO DE LIMA LELIS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para empreender viagem a Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, no período de 23 a 26 de abril de 2024, a fim de participar da Segunda Reunião Técnica da Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (Força-Tarefa GCF), com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 845 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS, matrícula 995840-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 846 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024:

1. DANILA LEDA MOTA, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4;
2. DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1;
3. FERNANDO PINHEIRO DE MELO, Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3;
4. FRANCISCO AIRTON XIMENES ALVES, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4;
5. GILENO DIAS DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4;
6. HELLYSMARDAALVES TEIXEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4;
7. THAÍS FARIAS PEREIRA, Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 847 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JANETE SALES CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 848 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

BRUNO CARLOS LOPES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 849 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

TATIANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 850 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANDRÉA CRISTINA ALVES DA SILVA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 851 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JACKELINE MORAIS VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 852 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

KELCIMEIRE RIBEIRO ARMOND DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 853 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula 419221-5, 24 de janeiro de 2024;
2. ODALÉA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 739434-3, 23 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 854 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. CLAUDIA SOARES DE BARROS SANTANA, matrícula 900038-3, FCM-3;
2. JUCÉLIO ARAÚJO MACHADO, matrícula 1246640-1, FCM-3;
3. LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, matrícula 55806-4, FCM-1;
4. LUZIA ELIAS DA SILVA, matrícula 989890-17, FCM-2;
5. NILZA ANDRADE MARINHO, matrícula 1262084-2, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 855 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. ANDRÉ MOREIRA PEREIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. DAVI TELES DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. ERINALDO LUCIANO DE SANTANA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. EZEQUIEL ALVES NOGUEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. MARCOANTÔNIO ARAÚJO GOMES, Assessor Comissionado I - CA-1;
7. PAULO HENRIQUE CAMPOS DE CASTRO, Assessor Comissionado I - CA-1;
8. UALISSON RODRIGO NAZÁRIO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 856 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. EDVALDO SOUSA DE FREITAS JÚNIOR, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. FRANCISCO WELINGTON DE SOUSA PEREIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. GILBERTO COSTA LIMA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. MILTON FRANKLIN DE MEDEIROS, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
7. UDSON FERNANDES DA COSTA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 626 - DISP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora ARACY PEREIRA PACINI, matrícula 499265-3, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 627 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024:

1. DANIELLE JAQUELINE DA SILVA, Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer - DAI-1;
2. FERNANDO DA SILVEIRA ANGELO, Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 628 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. DANILA LEDA MOTA, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1, 23 de abril de 2024;
2. FABRÍCIO FLOR SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, 23 de abril de 2024;
3. FERNANDO PINHEIRO DE MELO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, 23 de abril de 2024;
4. GILENO DIAS DE OLIVEIRA, Diretor de Suprimentos Hospitalares - DAS-4, 23 de abril de 2024;
5. LEILIANI ALVES DA SILVA VEIRARABELLO, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, 16 de abril de 2024;
6. NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4, 23 de abril de 2024;
7. THÁIS FARIAS PEREIRA, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4, 23 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 629 - DISP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora HELLYSMARDAALVES TEIXEIRA, matrícula 1158732-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 23 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 630 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R, a pedido,

CARLOS JÚNIOR ROSA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 631 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024:

1. ANDRÉA CRISTINA ALVES DA SILVA BEZERRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. JANETE SALES CARVALHO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 632 - DISP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, a partir de 23 de abril de 2024:

1. ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 950029-5, FCM-1;
2. VALDELICY BARBOSA, matrícula 752487-4, FCM-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 633 - DISP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora ODALÉA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 739434-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 23 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 17/2024/DISTEC/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00082.2024  
 Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos  
 Autuado(a) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA CPF/CNPJ:  
 21.935.111/0001-60  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/04/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
 Diretor de Serviços Técnicos  
 Julgador de 2ª instância

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 333/2024 - SAMP/DGP.

Reverte policial militar agregado por JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a ATA Nº 31/2024, de 10 de abril de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS.

## RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	3º SGT QPPM	ANTÔNIO SARDINHA DE JESUS	641367-3	10/04/2024	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 334/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio do Boletim Interno - BI nº 002/2019 - BPCHOQUE, de 31 de janeiro de 2019, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	WANDERSON FAGUNDES MAIA	823070-1	2017	14/04/2024 a 22/04/2024	9	BPCHOQUE

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 337/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio da Portaria nº 253/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.537, de 25 de março de 2024, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	ÉRIK DE OLIVEIRA GONÇALVES	931370-1	2023	15/04/2024 a 14/05/2024	30	4º BPM

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 342/2024 - SAMP/DGP.**

Promove policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15 e inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata 431ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças BG nº 067/2024.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	PI/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM¹
1.	SIDNEY LACERDA BARROS	54978-1	1º SGT QPPM	08/03/2024	CAMIL
2.	JÚLIO CESAR BARRETO MOREIRA JÚNIOR	11208392-1	3º SGT QPPM	08/03/2024	CAMIL

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 343/2024 - SAMP/DGP.**

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio da Portaria nº 1005/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	750806-1	2022	15/04/2024 a 14/05/2024	30	5º BPM

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 344/2024 - SAMP/DGP.**

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	CASSIO MELO MARTINS JUNIOR	11770112-1	16/04/2024	1º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 345/2024 - SAMP/DGP.**

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	11776153-1	16/04/2024	1º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 349/2024/DGPSAMP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 1072/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.479, de 28 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	LEONARDO AMORIM TEIXEIRA	832124-1	2023	16/04/2024 a 30/04/2024	15	10º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	SAMUEL IGOR SOARES FERREIRA DA FONSECA	11774223-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	8º CIPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	LEONARDO AMORIM TEIXEIRA	832124-1	2023	04/11/2024 a 18/11/2024	15	10º BPM
2.	SD QPPM	SAMUEL IGOR SOARES FERREIRA DA FONSECA	11774223-1	2022	01/08/2024 a 30/08/2024	30	8º CIPM

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/09060/0002238

Termo nº: 4º Termo aditivo do Contrato nº 05/2020

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB

CNPJ: 00.394.726/0001-56

Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços com fornecimento vale transporte, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins em Brasília.

Valor do Contrato: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666 e 1.500.000000.1.777777

Data da Assinatura: 18/04/2024

Vigência: 28/04/2024 até 28/04/2025.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES (Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 209/2024/GASEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 17/01/2024 a 15/04/2024, conforme Despacho nº 1582, de 05 de fevereiro de 2024, SGD 2024/23009/008831;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 17/01/2024 a 24/01/2024, no total de 08 (oito) dias;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora MARIA PIEDADE FREIRE AGUIAR NOGUEIRA, número funcional 899048/1, referente ao período aquisitivo de 06/10/2022 a 05/10/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 486/2024/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE os Atos abaixo, publicados no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, e 6.487, de 10 de janeiro de 2024, na parte que nomeiam os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações, por não haverem tomado posse no prazo legal.

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476  
ATO Nº 2.452 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Adão Marcos Ferreira Costa	439037694	1º	Professor Regente	Química	Dianópolis - Dianópolis
Aline Grazielle Do Nascimento Silva Jesus	439035506	1º	Orientador Educacional	-	Paraisópolis - Paraisópolis - Nova Rosalândia
André Luiz Martins	439012577	1º	Professor Regente	Física	Araguaína - Araguaína
Beatriz Dourado De Oliveira	439046558	2º	Professor Regente	Matemática	Gurupi - Palmeirópolis
Cleones Gomes Nunes	439038351	1º	Orientador Educacional	-	Palmas - São Félix Do Tocantins
Elica Líbia Osório Perez De Oliveira	439030161	1º	Professor Regente	História	Porto Nacional - Natividade
Geffesom Araújo Noleto	439002223	2º	Orientador Educacional	-	Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins
Gilmar Da Silva	439049455	1º	Professor Regente	Física	Gurupi - Gurupi
Jailis Rodrigues Amorim	439000767	2º	Professor Regente	Artes	Dianópolis - Dianópolis
João Carlos Dias Alves De Souza	439016152	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguaína - Ananás
Lara De Queiroz Ramos	439034714	46º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Laura Ribeiro Da Silva Feitosa	439039139	1º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Esperantina
Luan Carlos Dias Alves De Souza	439002420	4º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Arraias - Combinado
Maira Jéssica Gomes De Souza	439032549	4º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Porto Nacional - Porto Nacional
Mateus De Sousa Paula	439030900	2º	Professor Regente	Física	Araguaína - Augustinópolis
Uilian Martins Dos Santos	439002463	2º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Wanderlândia
Naiva Pereira Dos Anjos	439023644	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - São Salvador Do Tocantins
Marinela Ribeiro Belizario	439023262	2º	Orientador Educacional	-	Tocantinópolis - Tocantinópolis

André Francisco Freire Monteiro	439029571	1º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Porto Nacional
Antônio Nogueira Lima	439045833	3º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Burti Do Tocantins
Claudio Simão Costa	439010240	2º	Professor Regente	Química	Gurupi - Gurupi
Denilson De Oliveira Rosa	439038572	69º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Denise Sousa Borges Almeida	439037069	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Alvorada
Eliane Rodrigues De Souza	439003978	12º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins - Araguaatins
Eugislane Moreira Lima	439002716	7º	Coordenador Pedagógico	-	Palmas - Palmas
Iara Maria Teixeira Da Cruz	439047701	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Nova Olinda
Jairo Bonfim Ribeiro	439026010	4º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
José Vinícius Silva Costa	439052447	2º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Josélio Lima Furtado	439050370	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Sítio Novo Do Tocantins
Luis Paulo Adami Cruz	439012200	26º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Marta Nunes De Oliveira	439042438	1º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Praia Norte
Rosângela Ferreira Pires	439004214	1º	Professor Regente	Artes	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Adao Pereira Da Silva	439047731	22º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Adnair Alves Silva	439025239	2º	Coordenador Pedagógico	-	Guaraí - Goianorte
Alesson Feitosa Nascimento	439055825	1º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Alex De Queiroz Costa	439055817	9º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Aline Dos Santos De Andrade	439007711	1º	Professor Regente	Letras/Espanhol	Porto Nacional - Porto Nacional
Aline Bonfim De Loliola	439047069	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Allan Medeiros Do Nascimento	439034095	1º	Professor Regente	Artes	Dianópolis - Almas
Alysson Duarte Sousa Pereira	439026149	1º	Professor Regente	Matemática	Tocantinópolis - Aguiarnópolis
Ana Maria Soares Pereira	439026525	1º	Professor Regente	Matemática	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Andréia Dos Santos Da Silva Costa	439024526	10º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Anna Beatriz Andrade Rodrigues	439052024	18º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Antonio Marcos Cardoso Da Silva	439055292	3º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Arcyleu Martins Brito Júnior	439035599	35º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Ariete De Sousa Coelho	439031712	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Burti Do Tocantins
Ariete Lourdes Azeredo Garcia De Figueiredo	439052974	1º	Orientador Educacional	-	Gurupi - Formoso Do Araguaia
Aylla Karoline Nunes Vieira	439037232	52º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Ayslan Abrantes Pereira	439041810	4º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Bianca Da Silva Coelho	439032843	6º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Filadélfia
Bianca Ribeiro Borges	439046462	11º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Bruno Rocha Nascimento	439032759	5º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Bruno Soares Romão	439032416	2º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Augustinópolis
Bruno Tiago De Sousa Barbosa	439014191	3º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Palmas
Carlos Eduardo Da Silva Galante	439000990	1º	Professor Regente	Geografia	Arraias - Paraná
Carlos Henrique De Oliveira	439044596	1º	Professor Regente	Geografia	Porto Nacional - Brejinho De Nazaré
Cátia Moreira Da Silva	439000721	13º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Celso Botelho Sudré	439044411	2º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Charles Da Silva Evangelista	439014544	5º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins - Araguaatins
Charles Darwin Ferreira Cruz	439014691	36º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Cícera Rodrigues Soares	439037868	3º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Clemente Gomes De Sousa	439013593	3º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Cleuton Dos Santos Silva	439024170	4º	Professor Regente	Educação Física	Gurupi - Gurupi
Cristiano Carvalho Da Silva	439043615	12º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Danielle De Cássia Carneiro Santos	439040810	38º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
David Rego Bababé	439017098	13º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Débora Alvares Assunção	439024620	49º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Demétrio Lameira E Silva	439054224	22º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Denis De Oliveira Tavares	439021691	2º	Professor Regente	Matemática	Guaraí - Guaraí
Denise Firmo Rodrigues Marinho	439046864	5º	Professor Regente	Artes	Gurupi - Gurupi
Dennis Da Silva Ferreira	439007472	4º	Professor Regente	Química	Gurupi - Gurupi
Diego Melo Correa	439021658	2º	Professor Regente	História	Porto Nacional - Porto Nacional
Diego Rogério Teodoro Borges	439043304	2º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Guaraí - Couto Magalhães
Dielly Nascimento Leite Roder	439038496	9º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Tocantinópolis - Tocantinópolis
Edilaine Ferreira Leal	439044070	1º	Professor Regente	Sociologia	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Elciane Pereira Reis	439021815	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguatins - São Bento Do Tocantins
Elton Junior Da Silva Cardoso	439021635	4º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Porto Nacional
Elton Wilson Rodrigues De Assis	439028270	14º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Araguaína
Emanuelle Santos Feitosa	439004987	5º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Araguaína

Enrique Hugo Gonçalves Campelo	439037269	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Eric Samuel Pereira Oliveira	439045800	2º	Professor Regente	Filosofia	Palmas - Palmas
Ewerton Andrade Da Silva	439034620	1º	Professor Regente	História	Arraias - Combinado
Fabiano Dos Santos Carvalho	439001274	1º	Professor Regente	Educação Física	Paraíso Do Tocantins - Divinópolis Do Tocantins
Fabio Dos Santos Sousa	439011309	1º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Filadélfia
Fabio Junho Da Conceição	439044537	6º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Felipe Araujo Dos Santos	439053041	7º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Felipe Augusto De Brito Silva	439021697	17º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Fernanda Lino Barreto Lourenço	439034658	2º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Fernando Da Silva Pereira	439024991	16º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Fladimí Da Silva Ferreira	439025441	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Tocantinópolis - Itaguaitins
Flávio Carvalho Roscoe	439038021	1º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Francieli Matos De Alencar Do Nascimento	439000206	49º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Francisco Dos Santos Oliveira Soares	439016656	23º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Francisco Mateus De Oliveira Costa	439023266	7º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Gabriel Contini Abilio	439020585	15º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Geiso Rafael Fonseca Oliveira	439032120	1º	Professor Regente	Química	Palmas - Novo Acordo
Genilda Caxeta Almeida	439026771	1º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Xambioá
Gleyve Barros De Melo Magalhães	439024060	4º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Guilherme Nunes Lucena	439033093	1º	Professor Regente	Química	Araguaína - Araguaína
Gustavo Tuma Achi Brito	439037969	7º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Heisgla Silva Coelho	439024512	35º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Helenilson Ferreira De Sousa	439047337	9º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Hugo Emanuel Soares Gomes	439032303	2º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Burti Do Tocantins
Hyohanna Vitor Lopes	439039049	1º	Professor Regente	Geografia	Guaraí - Guaraí
Isabela Alves Pereira	439002904	3º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Gurupi
Isabela Santiana Brandão	439010902	4º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Gurupi
Isac Santos Brito	439003932	1º	Professor Regente	Geografia	Paraíso Do Tocantins - Plum
Isaque Xavier Valentim Da Silva	439055372	1º	Professor Regente	Artes	Porto Nacional - Ponte Alta Do Tocantins
Islandio Santos Lago	439055865	2º	Professor Regente	Química	Arraias - Arraias
James De Oliveira Aguiar	439030923	11º	Professor Regente	Matemática	Porto Nacional - Porto Nacional
Jéfferson Santos Moreira	439019572	57º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Jessika Villalon Sousa Cruz	439005187	3º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Jessyca Alice Rodrigues Pierote	439036887	2º	Professor Regente	Artes	Gurupi - Gurupi
João Batista Da Costa Pereira	439049131	1º	Professor Regente	Sociologia	Araguatins - Araguaatins
João Rodrigues Soares Filho	439008587	1º	Professor Regente	Educação Física	Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins
Johan Carlos Costa Santiago	439000549	16º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Jorge Kitchell Pinheiro Lima	439005716	2º	Professor Regente	História	Araguatins - Araguaatins
José Divino Mendes De Souza	439034292	5º	Professor Regente	Geografia	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
José Fernando Saroba Monteiro	439018810	1º	Professor Regente	História	Arraias - Arraias
José Hatto De Moura Filho	439023458	56º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
José Lucas De Castro Araujo	439003669	6º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Gurupi
Josenilson Da Silva Melo	439033798	3º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Araguaatins
Juliana Souza Nascimento	439018472	8º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Juliano Silva De Figueiredo	439023470	38º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Jurlene Pereira Da Silva	439026858	1º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Natividade
Kaila Almeida Dos Santos	439007682	19º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Katia Maria Dos Santos Azevedo	439052950	14º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - Gurupi
Kirk Patrick Da Cruz Vulcão	439010587	3º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Lais De Nazaré Dos Santos Santos	439017393	11º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguatins - Araguaatins
Lana Lima Pereira	439014509	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Lays White Dos Santos Ribeiro	439056591	24º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Leandro Vicente Gonçalves	439035052	41º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Leidiane Borges Da Silva	439005333	11º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Leiva Do Nascimento Costa	439001518	11º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Leonardo Batista Da Silva	439021544	2º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins
Leonardo Mesquita Franco	439021811	1º	Professor Regente	História	Araguatins - São Bento Do Tocantins
Leticia Camila Da Silva	439031661	3º	Professor Regente	Artes	Palmas - Palmas
Leticia Meneses Marques	439032068	13º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Lindon Johnson Oliveira Gomes	439027637	13º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas

Lucas Gabriel De Almeida Cruvinel	439030711	25º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Lucas Lennon Pereira Oliveira	439013524	3º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Lutz Gustavo Lima De Moura	439054522	2º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Maikon José Santana Da Silva	439002128	5º	Professor Regente	Matemática	Arraias - Combinado
Maralene Aparecida Soares	439048357	7º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Marcelane Aparecida Ferreira	439044027	3º	Coordenador Pedagógico	-	Guaraí - Goianorte
Marco Antônio Teixeira Furtado	439038860	4º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Araguaína
Marcos Antonio Dos Santos	439001139	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Dianópolis - Dianópolis
Marcos Antônio Vieira Da Silva	439042735	1º	Professor Regente	Física	Gurupi - Palmeirópolis
Maria Da Conceição Teixeira Lemos	439042786	7º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Maria Eduarda Silva Vanderley	439054248	24º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Matheus Costa De Souza	439011991	22º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Matheus Ferreira Da Cunha	439048686	1º	Professor Regente	Geografia	Pedro Afonso - Recursolândia
Maurício Barbosa Carneiro	439022359	4º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Maurício Dias De Souza	439055113	1º	Professor Regente	Artes	Araguatins - São Sebastião Do Tocantins
Max Cione Da Cunha	439024930	13º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Araguaína
Naelma Mendes Do Nascimento	439037749	1º	Professor Regente	História	Gurupi - Peixe
Nara Núbia Soares Gomes	439039958	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins - Araguaatins
Natíelle Furtado Moreira	439035566	78º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Nicolli Marzovilla Papa	439041722	16º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Oslí Adriel De Melo Setúbal	439049587	54º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Pamela Batista Da Silva	439052949	24º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Patrícia Lopes De Queiroz	439027158	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Esperantina
Paul Civilian Santos Firmiro	439055134	15º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Paulo Lima Da Silva	439008622	1º	Professor Regente	Sociologia	Araguaína - Campos Lindos
Pedro Henrique Campêlo	439045528	23º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Pedro Junior Dos Santos Silva	439038853	1º	Professor Regente	Filosofia	Araguaína - Aragominas
Pedro Oliveira Bittencourt	439027445	2º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Araguaçu
Priscila Áquila Satrio Silva	439040025	1º	Professor Regente	História	Araguaína - Campos Lindos
Priscila Silva Andrade Reis	439044571	3º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Gurupi
Raquel Dos Santos Costa	439026249	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Miracema Do Tocantins - Miracema Do Tocantins
Rawlinson Dos Santos Silva	439040669	49º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Reginaldo Studart De Castro Filho	439028769	1º	Professor Regente	Filosofia	Araguaína - Xambioá
Reyson Santos Nogueira	439013533	1º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Roberto Bento Da Silva	439003637	1º	Professor Regente	Geografia	Arraias - Arraias
Robson Santos Da Conceição	439039031	2º	Professor Regente	Geografia	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Rodrigo Pereira Vieira	439021488	1º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Ronaldo De Melo Valentim	439030127	7º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Araguaatins
Salatiel De Sousa Pereira	439043825	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Wanderlândia
Samanda Nunes Sales	439052169	3º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Samara Carvalho De Sousa França	439033902	12º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Samuel Rodrigues Ribeiro	439054351	2º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Araguaína
Sandra Regina Rocha Oliveira	439019704	38º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Santiago Veiga De Jesus	439045715	5º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - Formoso Do Araguaia
Sara José Soares	439035931	1º	Coordenador Pedagógico	-	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Sara Soares Ribeiro Nunes De Carvalho	439016403	1º	Professor Regente	História	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Sarah Carvalho Marques De Oliveira	439028971	33º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Sheyla Francielle Mayer Da Costa	439039503	14º	Professor Regente	História	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Sílvia Cruz Peixoto	439032457	1º	Professor Regente	Artes	Araguatins - Augustinópolis
Suzana Camila Sousa Costa Lima	439030007	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - Formoso Do Araguaia
Suzana De Souza Alves	439000618	1º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Dianópolis - Taipas Do Tocantins
Tamaris Lima Miziera	439002730	9º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Araguaína
Tania Regina Martins Machado	439021005	41º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Tarcísio Fernandes Aguiar Martins	439056610	12º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Thaiane Almeida Oteiro	439026700	1º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Dianópolis - Ponte Alta Do Bom Jesus
Thales Yann Da Silva Oriando	439045020	27º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Thiago Oliveira Da Silva	439009628	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Sandolândia
Tiago Ferreira De Sousa	439044632	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins

Valdiane De Moura Silva	439031292	70º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Vitória França Albuquerque	439016666	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Wanderlândia
Wellington De Oliveira Veloso	439017914	19º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Wesley Da Silva Sousa	439019561	3º	Professor Regente	Sociologia	Araguaína - Araguaína
Wllian Sousa Dos Reis	439005856	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguatins - São Miguel Do Tocantins
Wilson Araújo Sanches	439039384	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Praia Norte

DIÁRIO OFICIAL N 6.476  
ATO Nº 2.452 - NM - CLASSIFICAÇÃO PCD

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Gilberto Conceição Amorim	439021974	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguaína - Araguaína
Selene Vieira De Alencar Santana	439018050	1º	Orientador Educacional	-	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Rosely Pereira Do Nascimento Moreira Santos	439020460	1º	Coordenador Pedagógico	-	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476  
ATO Nº 2.453 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Ana Carla De Oliveira Moura	502000176	1º	Orientador Educacional	-	Gurupi - Formoso Do Araguaia - Javáé
Anderson Santos Rego Garros Marinho	462000443	2º	Professor Regente	Linguagens E Suas Tecnologias	Tocantínia - Xerente
Fabrizio Laranjeira Salvador Apinege	462000703	3º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Tocantinópolis - Apinajé
Geanderson Santos E Silva	462000074	2º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Formoso Do Araguaia - Javáé
Mábia Pereira Rocha	462000254	2º	Professor Regente	Linguagens E Suas Tecnologias	Tocantinópolis - Apinajé
Rautuieres Ribeiro Guimarães	462000374	1º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Lagoa Da Confusão - Karajá
Thamara Nunes De Souza	462000924	1º	Professor Regente	Matemática/Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Itacajá - Krahô
Aureliano Srekmorate Xerente	462001016	4º	Professor Regente	Matemática/Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Tocantínia - Xerente
Icaro Costa Dos Santos	462000835	3º	Professor Regente	Linguagens E Suas Tecnologias	Tocantinópolis - Apinajé
Júlio De Lima Camilo Neto	462000918	3º	Professor Regente	Matemática/Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Itacajá - Krahô
Katia Milene Ferreira Dos Santos Castro	462000556	2º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Itacajá - Krahô
Leonardo Braga Costa	462000024	1º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Itacajá - Krahô
Maria Lúcia Gomes Da Silva Miranda Xerente	462000802	3º	Professor Regente	Matemática/Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Tocantínia - Xerente
Natali Emanuele Barroso Neves	462000691	2º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Tocantinópolis - Apinajé
Janaine Melo Da Silva Barros	502000165	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Goiatins - Krahô
Deuzely Fernandes Batista	502000097	3º	Coordenador Pedagógico	-	Miracema Do Tocantins - Tocantínia - Xerente

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487  
ATO Nº 59 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Daiane Araújo Avelino Bezerra	439035682	2º	Coordenador Pedagógico	-	Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins
Daniely Pereira Neves Rota	439004306	6º	Coordenador Pedagógico	-	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Francoiso Wanderson Araújo Silva	439035833	6º	Professor Regente	Educação Física	Tocantinópolis - Tocantinópolis
Gabriela Fernanda Do Carmo	439007673	4º	Coordenador Pedagógico	-	Miracema Do Tocantins - Miracema Do Tocantins
Iara Santos Pereira Silva	439052992	2º	Coordenador Pedagógico	-	Dianópolis - Dianópolis
Josino Silva Neto	439017787	2º	Professor Regente	Educação Física	Gurupi - Alvorada
Karoline Machado Silva	439045195	15º	Orientador Educacional	-	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Kelyson Alves Noleto Da Silva	439006396	6º	Professor Regente	Educação Física	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Lilian Soares Da Silva	439053796	3º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Araguaçu
Luis Lima De Sousa	439051221	6º	Professor Regente	História	Araguatins - Araguaatins

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487  
ATO Nº 60 - NM

Candidatos	Inscrição	Classificação	Função	Área	Regional/Município
Maria Marilene Gomes De Sousa Monteiro	462000064	5º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Tocantínia - Xerente

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 508/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 23/03/2024 a 18/09/2024, conforme Despacho nº 3788, de 03 de abril de 2024, SGD 2024/23009/030128;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 23/03/2024 a 30/03/2024, no total de 08 (oito) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora ELISANGELA RODRIGUES FEITOSA, número funcional 11618418/2, referente ao período aquisitivo de 26/03/2022 a 25/03/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 532/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
111/2024	2024/23000/000374	PHD Laboratório Clínico S/A	EXAME EXOMA COMPLETO decorrente ao atendimento da ordem judicial defendida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0045890-90.2023.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 572/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 04/04/2024 a 02/06/2024, conforme Despacho nº 4360, de 11 de abril de 2024, SGD 2024/23009/038459;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 04/04/2024 a 08/04/2024, no total de 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor RODRIGO SCHMIDT SURJUS, número funcional 11590190/1, referente ao período aquisitivo de 06/06/2022 a 05/06/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 640/2024/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria Executiva da Governadoria,

PAULA BARROS BRITO CAETANO, Contador, número funcional 1138189/7, CPF nº XXX.XXX.781-00, oriunda da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 641/2024/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

LUCIANE GOULART DAMACENA, Assistente Administrativo, número funcional 884549/3, CPF nº XXX.XXX.501-04, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 649/2024/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

WASHINGTON LUIZ E SILVA, Repórter Fotográfico, número funcional 285459/3, CPF nº XXX.XXX.941-34, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 18 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 656/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002876-46.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
315	955933	2	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	20/11/2021	01/12/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-I-G	02-I-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, Número Funcional 955933/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-25, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	20/11/2021	01/12/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 657/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016744-91.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/12/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 579/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
25	1069454	1	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZ	CE-G	CE-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, Número Funcional 1069454/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.053-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 658/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016181-97.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LEONNARDO ORNELAS LINS, Número Funcional 11590378/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 659/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016000-96.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada PATRICIA DE BRITO COSTA, Número Funcional 371390/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.798-85, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	05/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	J	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 660/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015562-70.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WIRIS PEREIRA GLORIA, Número Funcional 1096516/5, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.971-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 661/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000728-28.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/01/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
64.	964892	1	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	03/09/2020	01/10/2020	VERTICAL	CE	I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANDRE NOGUEIRA DA COSTA, Número Funcional 964892/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.251-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	03/09/2018	01/10/2018
VERTICAL	PADRÃO III	03/09/2021	01/10/2021
HORIZONTAL	L	03/09/2022	01/10/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 662/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015541-94.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública REGINALVA RAMALHO PEREIRA, Número Funcional 893708/7, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	07/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 663/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000286-62.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WEVERTON DIOGO DO PRADO, Número Funcional 11590041/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.351-16, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 664/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015997-44.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO, Número Funcional 985238/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	26/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 665/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008492-02.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DANIEL MANARI LEONCIO, Número Funcional 11138050/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.893-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	22/04/2019	01/05/2019
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	22/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	D	22/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	E	22/04/2021	01/05/2021
HORIZONTAL	F	22/04/2021	01/05/2021
HORIZONTAL	G	22/04/2021	01/05/2021
HORIZONTAL	H	22/04/2021	01/05/2021
HORIZONTAL	I	22/04/2021	01/05/2021
HORIZONTAL	J	22/04/2021	01/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 666/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na alínea a, do Inciso VI, do artigo 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público elencado a seguir;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, do servidor público relacionado a seguir, considerando a data de sua respectiva aprovação no Estágio Probatório.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	XXX.XXX.423-86	11653973/1	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS	Policial Penal	18/03/2022	19/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 667/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017128-54.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO, Número Funcional 85756/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.741-80, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	23/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 668/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016432-18.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CESAR NOBRE DA SILVA, Número Funcional 1117050/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.981-45, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	14/01/2023	01/02/2023
HORIZONTAL	I	14/01/2023	01/02/2023
HORIZONTAL	J	14/01/2023	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 669/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017690-63.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOSE DOS SANTOS FONCECA BORGES JUNIOR, Número Funcional 1114018/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.361-93, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 229/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1241532/8	ANA MARIA PEREIRA SALES	AUXILIAR I	2024/23000/000895	18/08/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11764724/1	DAIANE CIRQUEIRA DE CASTRO	AUXILIAR I	2024/23000/000896	27/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11806524/1	DEBORA APARECIDA QUINTINO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000694	25/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04	11731591/1	DUCILENE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000897	15/12/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11891084/1	JULIANA DE SOUZA BORGES	NUTRICIONISTA	2024/23000/000864	01/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11539674/4	MARIA APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR	2024/23000/000898	15/10/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	945368/8	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/000900	11/10/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11740167/3	VILMA TELES RUAS	AUXILIAR I	2024/23000/000872	29/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	792102/4	IVANILDE SOARES DE SOUSA AÍRES PIRES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000886	23/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	1287656/5	JARDEL KLEBER TAVARES QUEIROZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000904	27/05/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11721979/2	YAN VINICIUS CRUZ BASTOS	AUXILIAR III	2024/23000/000906	01/12/2022	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 230/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11767510/3	WASHINGTON CARLOS SILVA SOUSA	ANALISTA I	2024/23000/001587	01/04/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11541318/3	EDER DUARTE LEAL	AUXILIAR I	2024/23000/001632	12/03/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11754273/3	GUSTAVO MELO ARAUJO MOURÃO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001610	01/04/2024	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICO
04	11876018/1	MAJARA TAMIRIS FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001627	01/04/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05	1143697/10	JOCIRANE ARAUJO RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/001601	23/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11859229/1	ROMARIO PIRES LIMA	ANALISTA I	2024/23000/001602	20/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11660740/3	YANKA PAULINO DE SOUZA	AUXILIAR I	2024/23000/001603	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11851147/2	DANDARA ROCHA DA SILVA	MÉDICO	2024/23000/001662	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11693371/4	MARIA GESSILENE DA SILVA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001677	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 231/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 511/2024/GABSEC/SEDUC, de 20 de fevereiro de 2024, SGD nº 2024/27009/032449, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
11	11678615/4	XXX.XXX.461-25	FERNANDO MOREIRA PINTO CARNEIRO	AUXILIAR I	2024/23000/001114	27/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 236/2024/GASEC/SECAD,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	830700/5	ADAO BRITO DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/001739	01/04/2024	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11760230/3	DANIELA RAMOS BARBOSA LIMA	ANALISTA II	2024/23000/001751	08/04/2024	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11691786/3	ALANNA NUNES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001767	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	714863/2	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001792	05/04/2024	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 237/2024/GASEC/SECAD,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/071966, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11631899/6	XXX.XXX.781-19	HELOANY RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001852	10/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1092/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/001405  
INTERESSADA: ILZINETE ALVES DE LEMOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 868994/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1093/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/000441  
INTERESSADO: ADELSON MOTA DE AGUIAR  
NOME DO DEPENDENTE: Vitor Oliveti Aguiar  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 936483/2  
CARGO: Cirurgião Dentista  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor ADELSON MOTA DE AGUIAR, por meio do Despacho nº 1207, de 28 de março de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/02/2024 a 27/02/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1455/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/003451  
INTERESSADO(A): NAILDES NOLASCO RIBEIRO  
NÚMERO FUNCIONAL: 593361/1  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe  
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 17/03/2024 ao(à) requerente NAILDES NOLASCO RIBEIRO o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão é portador(a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1456/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/01107  
INTERESSADA: DAGLA ROSSE PAJEU SILVA LIMA  
NÚMERO FUNCIONAL: 1231332/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente DAGLA ROSSE PAJEU SILVA LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/03/2024 a 05/03/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1457/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000417  
INTERESSADO: EVALDO SOUSA VIEIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 1196413/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Dom Orione - Convênio  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 14/02/2024 ao requerente EVALDO SOUSA VIEIRA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1477/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000326  
INTERESSADO(A): OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
NOME DO DEPENDENTE: Osmaria Teixeira de Oliveira  
GRAU DE PARENTESCO: Irmã  
NÚMERO FUNCIONAL: 847838/1  
CARGO: Assessoria de Planejamento, Convênios e Processos da ESPOL  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Superior de Polícia  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 621, de 01 de Março de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/03/2024 a 11/03/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1512/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/006175  
INTERESSADA: LILIANE MARIA COSTA MATOS  
NOME DO DEPENDENTE: Arlindo Nobre da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Cônjugue  
NÚMERO FUNCIONAL: 704894/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Du Noday  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente LILIANE MARIA COSTA MATTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/03/2004 a 05/03/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1513/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000007  
INTERESSADA: MARIA NIVALDA BORGES  
NOME DO DEPENDENTE: Ilda Conceição Borges  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 424990/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Escola Estadual Professor João Alves Batista - Araguaína  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA NIVALDA BORGES, por meio do Despacho nº 317, de 23 de Fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2024 a 26/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1514/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003868  
INTERESSADA: MARIANA ALENCAR JORGE  
NÚMERO FUNCIONAL: 453071/4  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Guaraí  
MUNICÍPIO: GUARAI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 31/03/2024 à requerente MARIANA ALENCAR JORGE o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1519/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/008312  
INTERESSADO: JOSÉ RUI MIRANDA JUNIOR  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 68370/2  
CPF: XXX.XXX.819-69  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro  
MUNICÍPIO: Rio dos Bois  
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor José Rui Miranda Junior, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.04.2024 a 31.03.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1523/2024/GASEC

Republicada para correção

PROCESSO Nº: 2024/27000/008997  
INTERESSADA: LEIDIANE MOTA SOUSA DE CAMPOS  
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 43580/2  
CPF: XXX.XXX.041-32  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência  
MUNICÍPIO: Lajeado  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Leidiane Mota Sousa de Campos, Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo de Vereadora do Município de Lajeado, com a opção pela remuneração do cargo de Professor da Educação Básica, no período de 18.03.2024 a 31.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1530/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/00678  
INTERESSADA: ROSANGELA BARBOSA TERRA MARCHI  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 554290/1  
CPF: XXX.XXX.706-44  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 80/81, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 143, de 13 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.770, de 21 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora Abono de Permanência no período de 17.10.2020 a 11.01.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1531/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004224  
INTERESSADA: MARIA DA LUZ ALVES BRAGA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 529403/5  
CPF: XXX.XXX.713-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 21.11.2023 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1532/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000085  
INTERESSADA: MARCIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 804025/2  
CPF: XXX.XXX.746-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 31.01.2023 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1533/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000045  
INTERESSADO(A): VIOLANTE SOTERO DE MACÊDO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 512142/2  
CPF: XXX.XXX.603-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) servidor(a) em referência, a partir de 18 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1534/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004171  
INTERESSADO: PAULO HENRIQUE MARANHÃO VASCONCELOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 224628/3  
CPF: XXX.XXX.611-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 08 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1535/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003608  
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO CAETANO DE MORAIS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Cirurgião Dentista  
NÚMERO FUNCIONAL: 261157/1  
CPF: XXX.XXX.711-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 12 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1536/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000351  
INTERESSADA: CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 732403/3  
CPF: XXX.XXX.691-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 18 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1561/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003654  
INTERESSADA: TÂNIA MARISE RAMOS DOS SANTOS MOURA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 491606/1  
CPF: XXX.XXX.381-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 16 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1562/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004068  
INTERESSADA: JOELMA DIAS BATISTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 625544/1  
CPF: XXX.XXX.161-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 12 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1563/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000524  
INTERESSADA: ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 713457/3  
CPF: XXX.XXX.105-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/41, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 27 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1564/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004132  
INTERESSADA: EDILEIDE GOMES RABELO DA ROCHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 502100/3  
CPF: XXX.XXX.121-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 12 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1571/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000652  
INTERESSADA: VALDINEA DIAS DE ALMEIDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 463556/2  
CPF: XXX.XXX.571-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 11.06.2022 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1572/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000090  
INTERESSADA: ENÉSIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Executivo em Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 612173/3  
CPF: XXX.XXX.961-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 22.06.2023 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1575/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/004568  
INTERESSADA: EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Amelia de Souza Milhomem  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 587312/3  
CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Paraíso do Tocantins  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/03/2024 a 12/03/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1576/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004150  
INTERESSADO: SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 359480/1  
CPF: XXX.XXX.671-87  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 18 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1577/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004183  
INTERESSADA: ROMILDA NUNES SIQUEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 668932/2  
CPF: XXX.XXX.281-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1578/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000107  
INTERESSADO: NILSON GOMES CEZAR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Engenheiro Mecânico  
NÚMERO FUNCIONAL: 285058/2  
CPF: XXX.XXX.930-00  
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 06 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1579/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000268  
INTERESSADA: MARIA GORETH JESUS DE MIRANDA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 487240/3  
CPF: XXX.XXX.321-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 26 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1580/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004205  
INTERESSADA: MARIA CLEUCIDE VERISSIMO RIBEIRO GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 486684/1  
CPF: XXX.XXX.451-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 03 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1581/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004214  
INTERESSADO: LOURIVAL FRANCISCO LINO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 398059/4  
CPF: XXX.XXX.161-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 10 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1582/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000043  
INTERESSADO: JOÃO FERREIRA LIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 240075/1  
CPF: XXX.XXX.124-15  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 18 de dezembro de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1583/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000304  
INTERESSADA: ELIETE SOARES DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 679000/3  
CPF: XXX.XXX.601-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1603/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/002333  
INTERESSADA: IRISMAR DA SILVA VIEIRA  
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Definitiva  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 897441/1  
CPF: XXX.XXX.743-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

I - CONCEDER nos termos dos arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, à servidora Irismar da Silva Vieira, Licença por Adoção da menor Maria Eloísa Vieira de Macedo, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 13.03.2024 a 10.07.2024;

II - PRORROGAR, a pedido, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, a referida licença, por mais 15 (quinze) dias, no período de 11.07.2024 a 25.07.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1635/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/002308  
INTERESSADA: RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1041320/1  
CPF: XXX.XXX.931-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da HEMORREDE  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Rubia de Souza Oliveira Matola, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) mês, no período de 01.04.2024 a 30.04.2024.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1675/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000484  
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE DEUS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Delegado da Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 387335/1  
CPF: XXX.XXX.256-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 75/76, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, no período de 21.02.2019 a 10.04.2024 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 103/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO 24995568

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADO: BTG Medical Care Ltda

CPF/CNPJ: 45.883.850/0001-13

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Francisco Sobreira Guedes Junior - Representante legal da Contratada.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Zeina El Kadre de Melo, número funcional 823317/1, CPF: XXX.XXX.X31-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 29 de janeiro de 2024, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	815862/1	CLEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 22/04/2024

ÓRGÃO: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11791489/2	LUISA MOURAO COELHO DE DEUS	Gerente de Fiscalização	Licença Maternidade - INSS	29/03/2024 a 24/09/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11654058/1	ADRIANA CARDOSO ROCHA DIAS	Assessor Comissionado IV	Licença Maternidade - INSS	25/03/2024 a 20/09/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11181141/1	FERNANDO JOSE DE SOUZA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 15/04/2024
02	915923/1	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 18/04/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	907471/3	MARIA DA SUNCAO MOREIRA COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2024 a 20/04/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2024 a 06/05/2024
02	149072/2	JOSE CONTE NETO	Economista	Licença Médica Especial	10/04/2024 a
03	149072/2	JOSE CONTE NETO	Economista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2024 a 09/04/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 30/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11222654/1	EVA VILMA COSTA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
02	106556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2024 a 21/04/2024
03	799352/3	GERALDO MEDEIRO DANTAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 03/05/2024
04	1171511/2	LILIAN BEATRIZ SANTOS RODRIGUES RIBEIRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
05	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2024 a 19/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11227729/1	KAMILA ADNESIA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 31/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1144413/2	ADRIANA AIRES LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2024 a 19/04/2024
02	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2024 a 16/04/2024
03	11617918/5	ALYNE DIAS NUNES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	15/02/2024 a 12/08/2024
04	969683/5	ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/03/2024 a 27/03/2024
05	11478934/7	ANA LUCIA PEREIRA BRITO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/03/2024 a 30/08/2024
06	723190/3	ANA MARCIA BARBOSA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024 a 18/04/2024
07	1077171/9	ANA MARCIA LOPES LIMA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2024 a 26/03/2024
08	554318/2	ANA PAULA MENEGETTI RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 15/04/2024
09	429718/4	ANAZIR ALVES AMORIM MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 25/03/2024
10	966074/4	ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2024 a 25/04/2024
11	916174/3	ARNI SOUSA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2024 a 26/04/2024
12	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2024 a 27/05/2024
13	1200240/1	DUCIRENE ALMEIDA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2024 a 06/04/2024

14	316523/2	EDILANDIA MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2024 a 26/05/2024
15	786072/2	EDILEIDE COSTA COELHO SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 25/04/2024
16	662978/2	ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2024 a 19/04/2024
17	731400/2	ELIANETH SOARES LIMA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2024 a 21/04/2024
18	1202480/1	ELZIR AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/03/2024 a 18/04/2024
19	398424/2	FRANCIRENE DO CARMO FERREIRA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2024 a 06/05/2024
20	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2024 a 28/03/2024
21	1237608/1	IVONETE VIEIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2024 a 28/04/2024
22	11148136/10	JOANA DARC SOUSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 08/04/2024
23	1187644/1/1	JOCIENE DOS SANTOS DIAS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	01/03/2024 a 27/08/2024
24	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2024 a 01/06/2024
25	1173257/1/2	JULIANA QUIXABEIRA MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/03/2024 a 27/08/2024
26	1186132/2	KATILCE DE SOUZA GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2024 a 27/08/2024
27	1264338/5	LEILIANE DOS SANTOS FROZINA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	20/03/2024 a 15/09/2024
28	692624/4	LEURENE DA GLORIA CALDAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 30/04/2024
29	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2024 a 23/05/2024
30	1290940/4	MARA GRACIELLA DIAS CORREIA BELARMINO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 25/04/2024
31	1199013/2	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 18/04/2024
32	1199013/1	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 18/04/2024
33	716872/1	MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2024 a 21/05/2024
34	490845/5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/03/2024 a 13/04/2024
35	771494/1	MARIA FERNANDES BRITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 02/05/2024
36	890148/8	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2024 a 22/05/2024
37	11841028/2	NAYRA RAPHAELLA RIBEIRO DA SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2024 a 30/03/2024
38	917567/3	NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 23/04/2024
39	11479132/4	RAIMUNDINHA ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 15/02/2024
40	11752866/3	RENATA LUCIANO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	07/02/2024 a 04/08/2024
41	928632/4	ROSANGELA AZEREDO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 10/04/2024
42	899826/1	ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2024 a 16/04/2024
43	678007/3	ROZILDA OLIVEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2024 a 27/05/2024
44	1211382/1	SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2024 a 28/03/2024
45	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2024 a 28/04/2024
46	752153/10	SILVIA SIMPLICIA PEREIRA OLIVEIRA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024 a 03/04/2024
47	496823/3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2024 a 29/04/2024
48	1233807/1	SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2024 a 11/04/2024
49	128100/5	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024
50	986085/3	ZURAIDE RODRIGUES RAMALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 21/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	768926/2	DILMA CALDEIRA DE MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2024 a 22/04/2024
2	768768/3	RITA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024 a 18/04/2024
3	1183584/2/1	VANDEMY MARQUES GOMES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 08/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1189654/1	ALAZE ROCHA ARAUJO RODRIGUES BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2024 a 27/03/2024
02	11558679/4	ALINE NUNES DE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2024 a 23/03/2024
03	11151811/6	ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	30/03/2024 a 25/09/2024

04	1215540/1	ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 23/05/2024
05	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2024 a 13/05/2024
06	71496/3	ANAGLEICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2023 a 07/11/2023
07	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2024 a 04/05/2024
08	1159976/1	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATEUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2024 a 02/06/2024
09	289623/1	CAROLINA ROCHA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2024 a 29/03/2024
10	117794/3	CLAUDIA BATISTA SOUTINHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 03/04/2024
11	117794/3	CLAUDIA BATISTA SOUTINHO	Assistente Social	Licença Médica Especial	04/04/2024 a
12	385960/5	CLAUDSON TEIXEIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2024 a 23/06/2024
13	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2024 a 25/05/2024
14	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2024 a 25/05/2024
15	1115391/1	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	25/03/2024 a 20/09/2024
16	1139533/1	DAYANE CHEILA BIHAIN FEITOSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 02/04/2024
17	11721170/4	DENIZE BARBOSA PEREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 10/04/2024
18	129875/1	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2024 a 21/04/2024
19	11151331/1	EDNETE BARROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2024 a 16/04/2024
20	1222732/1	EGRIMARIA CARDOSO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2024 a 30/03/2024
21	974058/1	ELISANGELA BARBOSA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2024 a 21/03/2024
22	11239450/9	GIGLYANNE RABELO DE SOUZA SANTOS	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2024 a 24/03/2024
23	1157604/3	HELLEN DAYANNY FERREIRA SILVA PINHEIRO	Médico	Licença Maternidade - INSS	26/02/2024 a 23/08/2024
24	1155679/8	HUMBERTO CARLOS ROCHA MARQUES DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2024 a 07/04/2024
25	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 08/04/2024
26	1209272/1	JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/01/2024 a 19/01/2024
27	11764210/2	KAUANE SANTOS RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 12/02/2024
28	1129378/1	KELLIANE MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/03/2024 a 18/04/2024
29	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 18/04/2024
30	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 10/04/2024
31	11849240/1	LIDIA RODRIGUES SILVA COSTA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 08/04/2024
32	11842768/1	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2024 a 12/04/2024
33	11549459/6	LUCIA BATISTA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 15/04/2024
34	1223712/1	LUCIANA HELENA RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2024 a 13/04/2024
35	1151940/1	LUCIANA MATOS COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 26/03/2024
36	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2024 a 07/04/2024
37	11139722/2	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	09/03/2024 a 07/04/2024
38	11711850/4	LUDIMILLA FACUNDES MACEDO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 30/03/2024
39	335013/1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2024 a 26/04/2024
40	1179160/1	MARIA ELENILMA DA SILVA FEITOSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 15/04/2024
41	454002/1	MOACIR DA MATA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2024 a 21/05/2024
42	522240/1	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2024 a 03/04/2024
43	522240/1	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	04/04/2024 a
44	1055100/2	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2024 a 03/04/2024
45	441068/4	REGINA MARTA SILVA LEAO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 07/04/2024
46	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2024 a 08/05/2024
47	688932/2	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2024 a 01/04/2024
48	1168541/1	ROSANGELA APARECIDA LUZ BARROS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2024 a 05/04/2024
49	33082/1	SILVANA SOUSA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 03/05/2024
50	1230220/1	SILVANIA DE SOUZA FURTADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 25/04/2024
51	773971/3	SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2024 a 28/04/2024
52	626860/2	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2024 a 13/04/2024

53	791092/2	SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/04/2024 a 10/04/2024
54	326218/3	TAINHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/03/2024 a 22/03/2024
55	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2024 a 17/05/2024
56	1156179/1	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2024 a 25/03/2024
57	1156179/1	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	26/03/2024 a
58	11749342/3	THALYTA SEREJO RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2024 a 03/04/2024
59	11534958/5	VALDERICE CARVALHO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 31/03/2024
60	1240641/1	VALERIA DE ARAUJO ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2024 a 10/04/2024
61	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 30/04/2024
62	11239964/4	WELLINGTON ODERDENG	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/03/2024 a 02/04/2024
63	11239964/4	WELLINGTON ODERDENG	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	03/04/2024 a 02/05/2024
64	835680/1	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 25/05/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	887540/5	ADSON BENTO SOBREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2024 a 24/05/2024
02	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 30/04/2024
03	1021346/2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 03/05/2024
04	272064/1	DINALMIR SILVA REGO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/02/2024 a 07/04/2024
05	53068/2	ELNA MARA BEZERRA BARROS MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024
06	11155426/1	FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2024 a 07/04/2024
07	745793/4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2024 a 02/06/2024
08	1060015/1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2024 a 27/04/2024
09	824966/2	MICHELE DOS SANTOS PACHECO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 02/05/2024
10	11590190/1	RODRIGO SCHMIDT SURJUS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 02/06/2024
11	91458/2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2024 a 28/05/2024
12	128585/1	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2024 a 22/03/2024

## ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desen Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11852330/1	ALLAN BECMAM LIMA	Gerente Geral de Administração	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 30/11/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11680741/4	ADRIANA ROOS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 12/04/2024
02	11220392/2	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2024 a 27/04/2024
03	1275810/2	GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 30/04/2024
04	580020/3	IVANEA MEOTTI FORNARI	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2024 a 17/03/2024
05	11456620/1	MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2024 a 29/03/2024
06	11601655/1	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2024 a 06/04/2024
07	11621486/4	RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	09/03/2024 a 04/09/2024
08	11654287/1	SIMARA PATRICIA DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2024 a 28/03/2024
09	11606568/1	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 25/04/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2024 a 23/05/2024

## ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Juventude

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	539834/8	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2024 a 06/04/2024

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11920424/1	ANDRE LUIS SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/03/2024 a 09/05/2024
02	11909420/1	EDUARDO MEDEIROS BRANDOLT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 24/03/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1148974/1	ALLANA ATAÍDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2024 a 30/04/2024
02	11531088/6	JOSEFA ANDRADE MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2024 a 10/04/2024

Palmas/TO, 16 de abril de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 2023/33000/0017

CONTRATO Nº: 10/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, hormônios para adoção de Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e teste rápido de identificação de Leite A2, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. VALOR TOTAL: Valor total de R\$ 1.152.500,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária consignada no Programa 22.691.1155.4064, Elemento de Despesa 339030 e Fonte 759, conforme Nota de Empenho 2024NE00339.

Data de assinatura: 15 de abril de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO - Representante Legal da contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 2023/33000/0017

CONTRATO Nº: 11/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: CASADO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDAEPP

CNPJ: 03.716.644/0001-79

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, hormônios para adoção de Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e teste rápido de identificação de Leite A2, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: Valor total de R\$ 153.389,50 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária consignada no Programa 22.691.1155.4064, Elemento de Despesa 339030 e Fonte 759, conforme Nota de Empenho 2024NE00338.

Data de assinatura: 16 de abril de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - DENISE LONDE RABELO - Representante Legal da contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 2023/33000/0017

CONTRATO Nº: 13/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 40.478.639/0001-00

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, hormônios para adoção de Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e teste rápido de identificação de Leite A2, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: Valor total de R\$ 1.145.460,50 (Hum milhão e cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária consignada no Programa 22.691.1155.4064, Elemento de Despesa 339030 e Fonte 759, conforme Nota de Empenho 2024NE00343.

Data de assinatura: 15 de abril de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA - Representante Legal da contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 230, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria SECIJU/TO nº 555, de 30 de julho de 2020 e Institui o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CERDR/TO, no âmbito do governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça, como órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de promover o direito à diversidade religiosa, combater a intolerância e proteger contra violações de direitos humanos por motivação religiosa, visando à construção de uma sociedade pluralista e democrática.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Constituição Federal, que garante o direito à liberdade religiosa e à diversidade de crenças.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria SECIJU/TO nº 555, de 30 de julho de 2020, em consonância com as novas diretrizes e políticas estabelecidas pelo governo federal, voltadas à promoção do respeito à diversidade religiosa e à proteção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer e conferir maior efetividade ao Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CERDR/TO, visando uma abordagem mais incisiva na promoção do direito à diversidade religiosa e na luta contra a intolerância;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ampliar e aprimorar as ações do Comitê, com vistas a garantir uma sociedade pluralista e democrática, onde a dignidade humana e a liberdade de expressão religiosa sejam plenamente respeitadas;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância incontestável de reconhecer e respeitar as diferentes crenças e religiões, bem como de proteger os direitos das minorias religiosas contra violações e discriminações, promovendo assim a paz social e a convivência harmoniosa entre os diversos grupos religiosos em nosso Estado.

#### RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito do governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Cidadania e Justiça, o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CERDR/TO, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, permanente, com a finalidade de promover o direito à diversidade religiosa e ao livre exercício as diversas práticas em todas as suas formas, o combate à intolerância e a proteção contra violações de direitos humanos por motivação religiosa, para a construção de uma sociedade pluralista e democrática e de uma cultura de paz fundada no reconhecimento e no respeito às diferentes crenças e religiões, conforme preconiza o art. 5º da Constituição Federal.

#### Art. 2º São objetivos do CERDR/TO:

I - Promover ações que visem à garantia da liberdade de crença e culto, assegurando a todos os tocaninenses o direito de professar e manifestar sua religião ou crença, individual ou coletivamente, em público ou em particular;

II - Combater atos de intolerância religiosa, discriminatórios ou violentos, por meio da educação, conscientização e adoção de medidas preventivas e punitivas, conforme a legislação vigente;

III - Contribuir no estabelecimento de estratégias de respeito à diversidade e à liberdade religiosa, do direito de não ter religião e da laicidade do Estado;

IV - Propor e orientar, o ensino da diversidade e da história das religiões nas escolas e universidades, inclusive as derivadas de matriz africana e não-cristãs, na rede de ensino, com ênfase no reconhecimento das diferenças culturais, implementando a Lei 10.639/2003, por exemplo;

V - Elaborar, implementar e monitorar o plano estadual de Políticas de Promoção do respeito à Diversidade Religiosa, com ações voltadas à promoção e garantia do direito à diversidade religiosa e à liberdade de culto individual e coletiva, de ser ateu, agnóstico e de não professar nenhuma religião;

VI - Promover a capacitação dos agentes públicos e privados, por meio de termo de cooperação ou outros instrumentos de parceria regulamentados pelo Estado do Tocantins, para orientação de atividades de educação em direitos humanos, com foco na diversidade religiosa, junto às entidades da sociedade civil e em espaços formais e informais de educação;

VII - Estimular o diálogo inter-religioso e a construção de espaços de convivência pacífica entre diferentes credos, promovendo a compreensão mútua e o respeito às diferenças;

VIII - Sensibilizar a sociedade para a importância do respeito à diversidade religiosa como elemento fundamental para a construção de uma sociedade plural e democrática;

IX - Estimular a realização de estudos, pesquisas e publicações sobre diversidade religiosa, visando aprofundar o conhecimento sobre as diferentes tradições religiosas presentes no Estado;

X - Promover a inclusão e participação ativa de grupos religiosos minoritários, bem como de povos indígenas e comunidades de matriz africana, na vida social, cultural e política do Estado;

XI - Estabelecer parcerias com entidades religiosas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e outros órgãos governamentais para o desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção do respeito à diversidade religiosa;

XII - Elaborar seu Regimento Interno e encaminhá-lo para publicação em Diário Oficial;

Art. 3º O Comitê estadual de Respeito à diversidade Religiosa - CERDR/TO será composto:

I - Por 1 (um) Representante Titular e 1 (um) Representante Suplente de cada órgão a seguir indicado:

- a) Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça - SECIJU;
- b) Secretaria Estadual Povos Originários e Tradicionais - SEPOT;
- c) Secretaria Estadual da Mulher;
- d) Secretaria Estadual da Igualdade Racial;
- e) Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;
- f) Secretaria Estadual da Cultura do Tocantins;
- g) Secretaria Estadual da Educação - SEDUC;
- h) Secretaria Estadual de Segurança Pública - SSP/TO;

II - Por 8 (oito) Representantes Titulares e 8 (oito) Representantes Suplentes da Sociedade Civil, com atuação no respeito à diversidade religiosa, que serão escolhidos por seleção pública regulada em edital, conforme normativa a ser expedida pela Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU.

§1º Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos à Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, que os nomeará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º Os representantes de que trata o inciso II deverão ter reconhecida militância e/ou sua identidade religiosa em atividade no Estado, assegurada a sua abrangência regional e o seu compromisso com a diversidade religiosa, o combate à intolerância e a promoção dos direitos humanos.

§3º O presidente do CERDR/TO será eleito entre seus pares, assim como o vice-presidente.

§4º O mandato de todos os integrantes do CERDR/T O será de 2 (anos), sendo permitida uma recondução.

Art. 4º Caberá à coordenação do CERDR/TO convocar suas reuniões, propor temas, sistematizar seus debates, organizar seus trabalhos e encaminhar suas recomendações.

§1º Um secretário executivo constituído pela Secretaria de Cidadania e Justiça exercerá as funções de coordenação do CERDR/TO.

§2º Poderão participar das reuniões do CERDR/TO, na condição de pessoas convidadas, lideranças com destaque na promoção da diversidade religiosa e dos direitos humanos, especialistas e acadêmicos com notório saber, integrantes de instituições públicas ou privadas, cuja atuação profissional seja relacionada ao tema objeto do Comitê.

§3º O Comitê se reunirá bimestralmente, podendo a coordenação convocar encontros extraordinários para abordar assuntos específicos que exijam pronunciamento de seus integrantes.

Art. 5º A Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça - SECIJU, por meio da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, assegurará o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do Comitê.

Art. 6º As funções dos membros do CERDR/TO não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O CERDR/TO elaborará seu regimento interno, a partir de proposta apresentada pela coordenação do Comitê, submetendo-o à aprovação da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SECIJU/TO nº 555, de 30 de julho de 2020;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2024

Republicada para correção

PROCESSO: 2024/17010/0000102  
CONTRATO: 50/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: LEMOS SILVA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA  
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o núcleo de atendimento do Procon/Araguaína - TO.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação  
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar o Núcleo de Atendimento do PROCON de Araguaína.  
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 5 (cinco) anos, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, desde que verificado se persiste a situação de inexistência de outro imóvel que atenda aos objetivos da administração, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrá-lo em nome da LOCATÁRIA.  
PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a prorrogação automática do presente Contrato.  
FIRMADO EM: 08/04/2024  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 759  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário, e José Ricardo Cruz de Sousa Lemos, Sandra Rodrigues da Silva, pelos Locadores.

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 24.03.0030.012.00105-3**  
CONSUMIDOR: MARIA JOSE LOBO (CPF: 366.91X.XXX-XX)  
FORNECEDOR: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (CNPJ: 60.537.263/1280-49)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (CNPJ: 60.537.263/1280-49).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA JOSE LOBO (CPF: 366.91X.XXX-XX), foi instaurado o processo administrativo nº 24.03.0030.012.00105-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de abril de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 24.02.0030.012.00062-3

CONSUMIDOR: ELIANA BASTOS SOUSA (CPF: 254.30X.XXX-XX)  
 FORNECEDOR: FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA (CNPJ: 16.984.697/0001-12)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA (CNPJ: 16.984.697/0001-12).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELIANA BASTOS SOUSA (CPF: 254.30X.XXX-XX), foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.012.00062-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de abril de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000434  
 CONVÊNIO Nº: 237/2019  
 ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"  
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Arraias - TO  
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 237/2019 - prorrogada até o dia 19/04/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024  
 VIGÊNCIA: 19/04/2025  
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

## EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000320-2021/37001/000005  
 CONVÊNIO Nº: 004/2020  
 ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"  
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
 CONVENIENTE: Prefeitura Carmolândia - TO  
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 004/2020 - prorrogada até o dia 02/05/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024  
 VIGÊNCIA: 02/05/2025  
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

## EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000306  
 CONVÊNIO Nº: 239/2019  
 ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"  
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Fátima do Tocantins  
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 239/2019 - prorrogada até o dia 19/04/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024  
 VIGÊNCIA: 19/04/2025  
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

## EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000117  
 CONVÊNIO Nº: 381/2021  
 ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"  
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins.  
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 381/2021 - prorrogada até o dia 30/04/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024  
 VIGÊNCIA: 30/04/2025  
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

## EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000056  
 CONVÊNIO Nº: 238/2021  
 ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"  
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO  
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 238/2021 - prorrogada até o dia 08/04/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024  
 VIGÊNCIA: 08/04/2025  
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

## SECRETARIA DA CULTURA

## PORTARIA Nº 26/2024/GABSEC/SECULT, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, Termo de Cooperação Nº 01/2023 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NUMERO DO PROJETO	NUMERO DO TERMO	OBJETO DO TERMO	FISCAL	MATRICULA
010413.00247/2024	77010.000003/2024	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANIPACAO DOS 28 ANOS DO MUNICIPIO DE BARRA DO OURO.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	11662786-4

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

## Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário da Secretaria da Cultura

### EDITAL Nº 14/2024/GABSEC/SECULT, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024/GABSEC/SECULT, 17º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS.

Art. 1º A Secretaria da Cultura torna público o resultado definitivo dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas classificados para participarem do 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras.

#### I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Elisângela Ribeiro Amâncio	xxx.xxx.622-82	Xambioá	Semente, coco babaçu e cascas	35,33
2º	Wanderley Batista de Carvalho	xxx.xxx.641-00	Palmas	Cerâmica/argila	34,33
3º	Durvalina Ribeiro de Sousa	xxx.xxx.801-44	Palmas	Capim Dourado e fibra	29
4º	Elenice Dias da Silva	xxx.xxx.321-68	Palmas	Palha bananeira	23

#### II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Centro Cultural Kyjré	07.724.900/0001-20	Formoso do Araguaia/ Ilha do Bananal	Semente e fibra.	35
2º	Associação Dianopolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Semente, capim dourado e fibra.	34,66
3º	Associação Dourada	08.000.433/0001-59	Novo Jardim	Capim Dourado e fibra.	32,66
4º	Casa de Cultura Karajá	05.330.101/0001-11	Formoso do Araguaia/ Ilha do Bananal	Cerâmica, madeira e palha de buriti.	31,33
5º	Associação dos artesãos do capim dourado Pontalense	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado e fibra.	31
6º	Associação dos Pequenos Produtores Indígenas da Ilha do Bananal - ASPIBA	37.962.596/0001-10	Formoso do Araguaia/ Ilha do Bananal	Semente, cerâmica, madeira e fibra.	28,33

Art. 2º De acordo com o item 1.1. do Edital nº 11/2024/GABSEC/SECULT, foram disponibilizadas 10 (dez) oportunidades, sendo 04 (quatro) vagas para artesãos individuais e 06 (seis) vagas para Entidades Representativas de Artesãos. Levando em consideração a insuficiência de inscrições, e, conforme item 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO; item 5.6. CASO O NÚMERO DE INTERESSADOS CLASSIFICADOS NÃO ATINJA O NÚMERO DE OPORTUNIDADES OFERECIDAS, FICARÁ A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO, A SELEÇÃO DE OUTROS ARTESÃOS OU ENTIDADES REPRESENTATIVAS, QUE DEVERÃO ATENDER AO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1, ATÉ SER ATINGIDO O QUANTITATIVO DE OPORTUNIDADES DISPONIBILIZADO NO ITEM 3.2, NESTE EDITAL, sendo Comissão instituída pela PORTARIA Nº 13/GABSEC/SECULT, de 06 de março de 2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO COLABORAÇÃO 2024/77019/006520

Processo nº: 2024/77011/000618  
Convênio nº: 77010.000003/2024  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: APOIARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DOS 28 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO/2024.  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00  
Valor Total: R\$ 150.500,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar: JORGE FREDERICO  
Data da Assinatura: 18/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da Instituição

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 472, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6542, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais, de que trata o Edital nº 01, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 11509872-7;  
BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-5;  
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-3;  
HERYCK HERNANY ALVES FERREIRA, matrícula nº 1128809-1;  
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-2;  
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-5;  
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-6;  
RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-1;  
THAÍS GABRIELLE MARTINS MATOS, matrícula nº 11487461-10;  
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;  
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-7.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: recepcionar, analisar, validar as inscrições, executar o concurso e prestar esclarecimentos quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 481, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### LOTAR

a servidora ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, matrícula nº 766863-1, Professora da Educação Básica, na Gerência de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios, nesta capital, a partir de 1º de abril de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 489, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER mediante permuta,

MAYZA LUZ BEZERRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 11891106-2, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 15 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 496, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6543, de 04 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do III Dança Tocantins das Escolas Estaduais, de que trata o Edital nº 01, de 26 de março de 2024.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 11509872-7;  
BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-5;  
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-3;  
HERYCK HERNANY ALVES FERREIRA, matrícula nº 1128809-1;  
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-2;  
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-5;  
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-6;  
RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-1;  
THAÍS GABRIELLE MARTINS MATOS, matrícula nº 11487461-10;  
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;  
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-7.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: recepcionar, analisar, validar as inscrições, executar o concurso e prestar esclarecimentos quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 520, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante ao dispositivo no art. 11 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023 e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1453, de 13 de novembro de 2023, resolve:

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em substituição a alguns membros designados pela Portaria-Seduc nº 1453, de 13 de novembro de 2023, publicado na edição nº 6452, de 20 de novembro de 2023, do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I. da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO

1. MORGANA NUNES TAVARES GOMES, na função de Titular, em substituição a Eder Martins Fernandes.

2. HAROLDO BUCAR DA COSTA, na função de Suplente, em substituição a Morgana Nunes Tavares Gomes.

II. do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

1. CLAUDIA ALVES LIMA ARANTES DE SOUZA, na função de Titular, em substituição a Josiel Gomes dos Santos.

2. ELIANE DOS REIS MARINHO, na função de Suplente, em substituição a Dini Ribeiro Bezerra.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 531, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VANESSA GUIMARÃES SILVA, número funcional 11237007-1, Assistente Administrativo, no período de 22/04 a 21/05/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 51 de 09/01/2024, publicada na Edição nº 6488, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 532, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

WALKIRIA URCINO ROCHA - DAI-1, Gerente de Prestação de Contas de Convênios Estaduais, número funcional 730558-2, para responder pela Gerência de Prestação de Contas de Convênios Federais, no período de 22/04 a 21/05/2024, em substituição ao titular MICHAEL MONTEIRO MATOS, número funcional 1241044-1, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 533, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LARISSA RODRIGUES GOMES ARAUJO, matrícula nº 11190868-1, cargo de Assistente Administrativo, na Gerência de Informações Funcionais, Município de Palmas, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 22 de abril de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 534, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/019264

Número do Contrato: 010/2024

Fiscal do Contrato: Eliza Nunes Neta - Matrícula nº 1157965-8.

Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5.

Contratada: Irka Construções Ltda CNPJ: 16.879.847/0001-28

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução construção de uma escola contendo 18 (dezoito) salas de aula, 2 (dois) laboratórios, biblioteca, salas administrativas e pedagógicas, pátio coberto, refeitório, quadra poliesportiva coberta, central de G.L.P., auditório, guarita de segurança e acesso coberto, além de estacionamento para servidores e funcionários e área de convivência, no colégio militar do estado do Tocantins - Jorge Humberto Camargo - CAIC, situado na Rua Dez, S/N - Conj. Res. Coimbra, Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 535, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

## DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. ADRIANO SOUZA PEREIRA, número funcional 11620544-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

2. ATILA MILLER FERNANDES BONFIM, número funcional 1074539-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

3. ELISA CAVALARI CIRQUEIRA, número funcional 11812680-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

4. IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 11214791-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

5. JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO, número funcional 11854235-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

6. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

7. MARCUS PAULO DOS SANTOS, número funcional 1133250-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuária de Almas, no Município de Almas;

8. MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE, número funcional 11914025-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

9. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

10. RHUAN AIRES DE FRANCA, número funcional 11909633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

11. SARAH JEANNE DA SILVA CHAGAS, número funcional 11913622-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 537, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 296, de 7 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6528, na parte que removeu, o servidor CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 758751/3, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para a Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, no município de Arapoema, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins	para o Colégio Estadual Rulion Dias Carneiro, no município de Arapoema, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/27000/013326  
CONTRATO Nº: 011/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 10.926.401/0001-20  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da Reforma do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, que irá contar com a reforma geral, implantação da guarita, substituição do reservatório, acessibilidade de toda escola, implantação de uma biblioteca, implantação do refeitório e espaço de recreação, adequação e ampliação da passarela coberta existente, construção de banheiros acessíveis e paisagismo, no Município de Barrolândia - TO.  
VALOR: R\$ 2.046.632,48 (dois milhões quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1162  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51  
FONTES: 540  
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.  
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/27000/018099  
CONTRATO Nº 013/2023  
ADITIVO Nº: 03  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 40.172.148/0001-28  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 013/2023.  
DO VALOR: O Contrato nº 013/2023 sofrerá um acréscimo de 19,43% do valor inicial contratado e terá uma supressão de 19,48% do valor inicial do termo.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 569, 540 e 500.0000103.  
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Eduardo Martins Noleto Filho - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/27000/015375  
CONTRATO Nº 021/2022  
ADITIVO Nº: 04  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA  
CNPJ: 38.146.510/0001-44  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2022.  
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 29 de abril de 2024 e findar se em 29 de outubro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
José Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/006313  
CONTRATO Nº: 013/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 45.591.859/0001-50  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha para atender as unidades escolares vinculadas à rede estadual de ensino do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 895.890,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2007  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52  
FONTES: 500  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº: 02/2024  
PROCESSO Nº: 2024/27000/005434  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Universidade Estadual do Tocantins objetivando o desenvolvimento de um sistema web para controle dos fluxos de avaliação a ser utilizado pelo Conselho Estadual de Educação para gerenciar as avaliações diversas que o conselho atua, com a geração de dados, relatórios e gráficos para a gestão da organização.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura  
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024  
VALOR: R\$ 165.881,76 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1100.2293  
Fonte 500.1001.101  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
- AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ETI  
JARDENIR JORGE FREDERICO**PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Assoc. de Apoio ETI Jardenir Jorge Frederico, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Jehan Gonçalves Quinupas, matrícula nº 11914076-1

II - Rosangela Barbosa de Sousa Oliveira, matrícula nº 11916370-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luana Coimbra Freitas Amaral - Matrícula nº 11926929-2

II - Marcos Danilo Moura Barbosa Campos, matrícula nº 11924349-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, CNPJ sob o nº 01.918.914/0001-07, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais para higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, para Manutenção, das necessidades, da Unidade Escolar, Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, do município da cidade Aragominas/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/05/2024, horário: 8h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3463-1173 e através do e-mail: getuliovargas-arn@ue.seduc.com.br.

Aragominas - TO, 17 de abril de 2024.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ALFREDO NASSER**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: JOSE ALDO MARTINS REIS

CNPJ: 10.561.299/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.305,00 (Onze Mil e Trezentos e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2024 e encerramento em 11/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Luísa Leocádio Barbosa Pontes - Representante legal da Contratante;

José Aldo Martins Reis - Representante legal Contratada.

LUÍSA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA  
ANAIDES BRITO MIRANDA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Anaidés Brito Miranda

CONTRATADA: J A de Sousa Vidal

CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Contratação de fornecimento de gás de cozinha, para preparo da Merenda escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.528,00 (Três mil e quinhentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 04/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante.  
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante legal Contratada.WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 015/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: QUERO GAS E ÁGUA LTDA  
CNPJ:24.605.477/0001-52  
OBJETO: AQUISIÇÃO BOTIJOÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJOÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460 PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.720,00 (OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/04/2025  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
Representante legal da contratante  
MARTINS REZENDE JUNIOR  
Representante legal da contratada

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS  
E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.  
CONTRATADA: RR DANTAS VIANA LTDA  
CNPJ: 43.822.702/0001-63  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) pagos mensalmente em 12 parcelas iguais de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) de janeiro a dezembro com vencimento no quinto dia útil de cada mês.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO  
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA  
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 01.181.179/0001-93, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, com o recurso da gestão do município de Bandeirantes do Tocantins por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 02 de maio, horário: 14:10. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) +55 63 9281-4666 e através do e-mail: eeafinanceiro@gmail.com

Bandeirantes do Tocantins/TO, 16 de abril de 2024.

EDUARDO TAVARES JÚNIOR  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANITA CASSIMIRO MORENO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno  
CONTRATADA: Agostinho Ferreira Lima - ME  
CNPJ: 04.616.418/0001-89  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante;  
Agostinho Ferreira Lima - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO  
CONTRATADA: GÁS ALIANÇA  
CNPJ: 33.295.605/0001-06  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante;  
Eudete Buarque da Silva - Representante legal Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GÁS ALIANÇA CNPJ: 33.295.605/0001-06, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA GÁS ALIANÇA	33.295.605/0001-06	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.840,00

Aliança do Tocantins - TO, 27 de março de 2024.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO

**PORTARIA Nº 004, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para renovação de certificado digital e-CNPJ para atender a legislação vigente.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializado em certificado digital e-CNPJ, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CERTILI CERTIFICADO DIGITAL CNPJ: 26.857.705/0001-13, visando à contratação de empresa para fornecimento de certificação digital e-CNPJ, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CERTILI CERTIFICADO DIGITAL	26.857.705/0001-13	R\$ 200,00
VALOR TOTAL		R\$ 200,00

Peixe - TO, 18 de abril de 2024.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ELESBÃO LIMA

**PORTARIA Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: H A LIMA LTDA CNPJ: 34.547.619/0001-32, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
H A LIMA LTDA	34.547.619/0001-32	R\$ 9.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.960,00

Dueré - TO, 17 de abril de 2024.

LUZIA ALVES SILVA NUNES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Est. Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, localizada no município de SANDOLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.190.190/0001-10 por meio do pregoeiro (a) CLEIDIMAR INÁCIO RIBEIRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/05/2024, às 9:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17:25h. Tel.: (63) 3621-1022 e através do e-mail: [pejoseanchieta@ue.seduc.to.gov.br](mailto:pejoseanchieta@ue.seduc.to.gov.br).

Sandolândia/TO, 08 de março de 2024.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual  
Padre José de Anchieta

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CÂNDIDO FIGUEIRA

**PORTARIA-SEDOC Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município FIGUEIRÓPOLIS-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LEIDIANE PEREIRA VALADARES- Matrícula 11921838-1

II - PEDRO FILHO NUNES- Matrícula 213321-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CAMYLLA CHAVEIRO DA COSTA - Matrícula 11875186-2

II - KAYLA ADRIELLE GOMES DOS SANTOS - Matrícula 11819138-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO FILHO NUNES

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual  
Cândido Figueira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

#### PORTARIA Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13kg e GLP 45kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LDTA CNPJ: 05.321.806/0001-03, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LDTA	05.321.806/0001-03	R\$ 11.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.050,00

Formoso do Araguaia - TO, 05 de abril de 2024.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA MARIA DE JESUS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA

CNPJ: 19.972.394/0002-59

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45 KG

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.340,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Cristiane Meireles da Rocha - Representante legal da Contratante

Itelvino Correa Neto - Representante legal Contratada.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio

#### PORTARIA Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP 45 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA CORRÊA GÁS CNPJ: 19.972.394/0002-59, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA	19.972.394/0002-59	R\$ 5.340,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.340,00

Alvorada/TO, 04 de abril de 2024.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Ana Maria de Jesus

**EXTRATO DE CONTRATO 04/2024**

PROCESSO: 04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda  
CONTRATADA: L R C Costa - ME  
CNPJ: 29.212.371/0001-19  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis pela CONTRATADA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 01/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Edimê Rosal Campelo Martins - Representante legal da Contratante  
Lucirene Rodrigues Cardoso - Representante legal Contratada.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
HERCILIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATADA: M F CAMPINAS RODRIGUES  
CNPJ: 05.618.272/0001-73.  
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HECILIA CARVALHO DA SILVA  
Representante legal Contratada: MARIA FÉLIX CAMPINAS RODRIGUES

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Est.  
Hercília Carvalho da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 007/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO/ COPA COZINHA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.456,96 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2024 e encerramento em 15/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:  
LANGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 007/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.041.455/0001-71  
OBJETO: MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO/ COPA COZINHA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.461,20 (Mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2024 e encerramento em 15/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:  
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 007/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 31.512.534/0001-20  
OBJETO: MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO/ COPA COZINHA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.461,20 (Mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2024 e encerramento em 16/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:  
JAN VINICIUS CARCUCCHINSKI OLYMPIO - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

**PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de pintura da unidade escolar, em decorrência dos ambientes apresentarem manchas e com a pintura possibilitar melhor higienização dos ambientes, e não tendo um tempo hábil para realizar uma dispensa eletrônica e por ser um serviço não continuado fez se a cotação entre três prestadores de serviços locais e contratou-se o que atendeu conforme especificações técnicas e quantitativos para realização dos serviços a serem realizados.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LUZIANO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 30.095.485/0001-05, visando a contratação de serviços de pintura no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº:001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LUZIANO PEREIRA DOS SANTOS	30.095.485/0001-05	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.000,00

Gurupi/TO, 11 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de tintas e materiais suplementares para realização da pintura da unidade, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Por ser uma situação em que não poderia ser realizada essa pintura em outro período, somente no de recesso escolar, e por se tratar de pequeno valor e inviabilidade de competição eletrônica. Foi realizado a cotação de preços entre três empresas locais, e a empresa vencedora foi a que apresentou os preços mais vantajosos. A ganhadora é do mercado local e já vendeu os itens a serem adquiridos para a Associação em anos anteriores.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 00.749.616/0001-60 visando a aquisição de materiais de pintura em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	00.749.616/0001-60	R\$ 9.017,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.017,00

Gurupi/TO, 12 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material elétrico, que serão usados na manutenção elétrica de ar-condicionado da unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ: 37.415.171/0001-91, visando a aquisição de material elétrico em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA	37.415.171/0001-91	R\$ 3.569,73
VALOR TOTAL		R\$ 3.569,73

Gurupi/TO, 13 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção dos ar-condicionado e rede elétrica da unidade escolar, e por ser uma situação em que não temos como esperar para realizar esses serviços pois são essenciais para continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar; por ser de pequeno valor e não ser serviço continuado e ter inviabilidade de competição. Foi solicitado um orçamento para cada uma das três empresas que já prestaram serviços em anos anteriores e por serem empresas locais, idôneas. Declarou-se como a empresa vencedora a empresa que ofertou os preços mais baixos pelos serviços e atendeu em conformidade com especificações técnicas e quantitativos dos serviços necessários.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação dos serviços com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KATRYELL SANTOS TEODORO CNPJ: 30.095.485/0001-05, visando a contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado e rede elétrica por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KATRYELL SANTOS TEODORO	30.095.485/0001-05	R\$ 9.420,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.420,00

Gurupi/TO, 14 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação de Apoio

## PORTARIA Nº 007/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de limpeza dos ar-condicionado e manutenção da rede elétrica da unidade escolar, em decorrência de ser aparelhos com vida útil quase vencida e rede elétrica com fiação incompatível com a demanda de uso, ocorreu a necessidade de realizar reparos emergenciais e realizar uma limpeza nos aparelhos de ar-condicionado, com objetivo de melhorar a refrigeração nas salas e diminuir os riscos de doenças respiratórias dos servidores e educandos, levando em conta que a contratação desses serviços não é continuada e de pequeno valor, tornando a inviabilidade de um competição através de uma dispensa eletrônica, foi solicitado um orçamento para cada uma das três empresas que já prestaram serviços em anos anteriores e são empresas locais, idôneas. Declarou-se como a empresa vencedora a empresa que ofertou os preços mais baixos pelos serviços e atendeu as especificações técnicas e quantitativos para realizar os serviços.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KATRYELL SANTOS TEODORO CNPJ: 30.095.485/0001-05, visando a contratação de serviços de limpeza de ar-condicionado e manutenção rede elétrica por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KATRYELL SANTOS TEODORO	30.095.485/0001-05	R\$ 8.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.440,00

Gurupi/TO, 18 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação de Apoio

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: LUZIANO PEREIRA DOS SANTOS  
CNPJ: 30.095.485/0001-05  
OBJETO: Serviço de pintura no Centro de Ensino Médio de Gurupi  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 28/01/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante: LUZIANO PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação de Apoio

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA  
CNPJ: 37.415.171/0001-91  
OBJETO: Aquisição de material de rede elétrica para o Centro de Ensino Médio de Gurupi  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.569,73 (três mil, quinhentos e sessenta nove reais e setenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2024 e encerramento em 30/01/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante: ROSIANE DA SILVA MAIA LAMOUNIER - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação de Apoio

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: KATRIEL SANTOS TEODORO  
CNPJ: 30.095.485/0001-05  
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado e de rede elétrica  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 29/02/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante: Representante legal Contratada. KATRIEL SANTOS TEODORO

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

## PORTARIA Nº 0024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Gurupi - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Elizângela da Silva Brito - Matrícula: 679589-4

II - Nilsiran Fernandes da Costa Morais - Matrícula: 543060-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Auristela Alves Oliveira - Matrícula: 11753080-1

II - Icaro Silva de Souza - Matrícula: 10001398-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOVO HORIZONTE

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.503,40 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.  
Representante legal Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.970,65 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.  
Representante legal Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
CNPJ: 12.376.868/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.936,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.  
Representante legal Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.850,20 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.  
Representante legal Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
CNPJ: 21.933.497/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,50 (sete mil, cem reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.  
Representante legal Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127.0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.  
Representante legal Contratada: JUCYANNA MARY BRAGA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 007/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247.0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.  
Representante legal Contratada: CÉLIA VARGAS VILAS BOAS.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 016/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 016/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.  
Representante legal Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 017/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 017/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
CNPJ: 21.933.497/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.638,00 (mil e seiscentos e trinta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.  
Representante legal Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA-SEJU Nº 39/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/79010/000017, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1  
Substituto de Fiscal de Parceria: ALFREDO SOUSA ZAMORA - Matrícula: 834509-13  
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
Conveniente: CIA Experimental de Formação e Produção de Palmas  
Objeto: Promover a Realização do Projeto PMW Ultimate Fighth 2ª Edição.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Parceria/Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Parceria;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 60/2024/GABSEC-SEJU,  
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 270 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/79010/000161

Fiscal do Contrato: ELOISA BEZERRA FERREIRA/11772220-2

Substituto de Fiscal: THAYS LOPES DE OLIVEIRA/1263862-4

Contratadas: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto do Contrato: O presente instrumento visa a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço no Fornecimento de Passagens Aéreas, destinado a atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## PORTARIA SEJU/GAB Nº 061/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2024NE00385	2024/79010/000044	RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1 CPF: XXX.XXX.153-45	ALFREDO SOSA ZAMORA - Matrícula: 834509-13 CPF: XXX.XXX.531-20	Serviço de Manutenção nas Praças Esportivas no Município de Araguaína-TO.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SEJU,  
DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 20/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 09/2024, para realização do Projeto Esporte Verão;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Federação Tocantinense de Futevolei, vencedor do lote 02 no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/79010/000161

CONTRATO Nº 05/2024

Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme o Termo de Referência e a Proposta de fls. 7 a 14 e 39 a 40, que passam a integrar o presente Termo, do ÓRGÃO REQUISITANTE conforme especificações decorrentes do Pregão Eletrônico Nº: 0049/2023

Valor: R\$ 795.400,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

Contratada: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 06.955.770/0001-74.

Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

Data da Assinatura do contrato: 27/03/2024

Signatários: GEAN RICARDO MORAES, pela Contratada e ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO, pela contratante.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2024/19011/000007

Termo de Fomento nº 01/2024

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA. CNPJ: 02.086.650/0001-27

Objeto: Realização da 8ª Feira Época de Araguaína - TO

Valor Concedente: R\$ 1.121.704,07 (um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e quatro reais e sete centavos).

Fonte de Recursos: 759 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE  
Data de Assinatura: 19 de abril de 2024

Vigência: 31 de maio de 2024.

Signatários:

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário

WILLIAM REZENDE DE LEMOS - Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo SGD Nº: 2024/19011/0009  
Processo Transfere/TO: 19010.000002/2024  
Espécie: Termo de Fomento nº 02/2024  
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Conveniente: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins/FAET  
CNPJ: 25.092.230.0001/59  
Objeto: Apoio as Exposições Agropecuárias do Tocantins 2024  
Valor: R\$ 3.970.740,00 (três milhões, novecentos setenta mil e setecentos e quarenta reais)  
Fonte de Recursos: 759 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE  
Data de Assinatura: 19 de abril de 2024  
Vigência: 30 de dezembro de 2024  
Signatários:  
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
PAULO CARNEIRO - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins/FAET

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 366, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

A Portaria SEFAZ Nº 198, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024, que removeu MAYRA CRISTINA CORDEIRO CASTRO, nº funcional 11766778-1, Assistente IV, da Gerência Geral de Administração para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 368, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias do servidor SUZANO LINO MARQUES, nº funcional 417832-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de abril de 2024, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 371, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Joao Paulo Coelho Neto	391363-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 372, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2024, sem a obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Joao Paulo Coelho Neto	391363-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 381/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2024 e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, para capacitar 05 (cinco) servidores no 6º CONASJUR Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos, que será realizado na modalidade presencial, em Brasília - DF, com carga horária de 32h/aulas no período de 14 a 17 de maio de 2024.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 58/2024/SAJ, SGD 2023/25009/025746, às páginas 122/127.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.883.894/0001-61, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000191.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 18/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000807  
CONTRATO Nº: 15/2023  
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo  
Nº AUTOMÁTICO: 22001605  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: QUALITY SOFTWARE S.A.  
CNPJ: 35.791.391/0004-37  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 015/2023 nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024  
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 19/04/2025.  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Júlio Cesar Estevam de Britto Junior e Roberto Pereira Ave Faria - Contratada.

## EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2020

ADITIVO: Nº 2º  
CONVÊNIO: Nº 03/2020/SECONT  
PROCESSO: Nº 2020/25000/000222  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a continuidade do CONVÊNIO nº 03/2020 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Itapiratins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso/TO.  
Valor Total: sem ônus  
VIGÊNCIA: 21/04/2024 a 21/04/2025  
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024  
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Sandro Rodrigues de Souza - Prefeito.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2024  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	TODOBRAZIL TRANSPORTES LTDA	29.532.076-1	2023/6040/502299
02	FRANCIDER PORTELA DE AGUIAR EIRELI	29.490.616-9	2018/6040/505040
03	DIAMOND SERVIÇOS LTDA	29.428.630-6	2023/6040/502176
04	FLASHPOWER MULTIMARCAS C. DE PEÇAS E S. AUTOMOTIVOS LTDA-ME	29.504.516-7	2024/6040/500895

05	AGROLOC ALUGUEL E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	29.522.291-3	2024/6040/500192
06	XINGU IMPORTADORA LTDA	29.531.818-0	2024/6040/500319
07	M.M. TECNOLOGIA LTDA	29.431.240-4	2024/6040/500188
08	FIBRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICALTDA	29.519.776-5	2023/6040/504510
09	CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELOS LTDA	29.525.490-4	2024/6040/500258
10	DUNORTTE AGRONEGOCIO EIRELI- EPP	29.505.033-0	2024/6040/500189
11	ATUMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.521.900-9	2024/6040/500191
12	SABORES REGIONAIS, DIST. REPRS. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	29.493.438-3	2024/6040/500185
13	MASA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	29.528.213-4	2024/6040/500187
14	PNEUCAR COMERCIAL LTDA	29.484.028-1	2024/6040/500182
15	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	29.531.191-6	2024/6040/500669
16	DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S.A	29.499.476-9	2024/6040/500808
17	AGRO DRIVE EQUIPAMENTOS LTDA	29.532.048-0	2024/6040/500806
18	JAMINELBRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	29.507.851-0	2023/6040/505931
19	JAKIS G R NORONHA EIRELI	29.504.879-4	2022/6040/504340

Palmas/TO, 18 de Abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA EM EXERCÍCIO

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme OFÍCIO/SECAD/Nº 1183/2024/GASEC:

## CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
31.905.959/0001-08	HOME CARE CUIDADOS DE SAÚDE LTDA.	Gurupi/TO	Clinica/Consultório Isolado

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 19 de abril de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores e a Comissão Especial de Seleção de Expositores, ambos do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, MARCELLO DE LIMA LELIS, nomeado conforme Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, o PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado conforme Ato nº 351 - NM, publicado na Edição nº 6.272 do Diário Oficial do Estado, de 15 de fevereiro de 2023, ambos no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, da Constituição do Estado e, o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.803/2021 que criou, e a Lei 4.057/22, que renomeou o "Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha" (Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins), localizado no Município de Palmas, destinado a desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, a pesquisas agrotecnológicas, feiras, exposições, eventos e outras atividades afins, na área denominada de Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins),

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 189/2024/GABSEC, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos que solicita à possibilidade de se estabelecer parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias, para a operacionalização e realização das contratações de expositores para o estande da Feira Agrotins,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024, firmando entre a Tocantins Parcerias e esta Secretaria, que tem como objeto a realização de Chamamento Público para a seleção de interessados na exposição e comercialização no estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins durante a Feira Agrotins 2024, conforme Processo Administrativo nº 2024/99911/000021,

CONSIDERANDO que a área onde será realizado o evento pertence ao Estado do Tocantins e que a Agrotins é a maior feira agrotecnológica da Região Norte do País, consagrada como espaço para fomentar a economia e difundir as novas tecnologias do setor,

CONSIDERANDO a 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de maio, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, Palmas-TO,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Estadual nº 2.616/2016, autoriza a Companhia a "executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens" e,

CONSIDERANDO que o art. 3º do Estatuto Social da Tocantins Parcerias traz como objeto a execução, "mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, por meio de utilização, aquisição, administração, alugueis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens" (*caput*), bem como "fazer locação, promessa de locação, arrendamento, cessão, permissão de uso ou outra modalidade onerosa de alienação de ativos, equipamentos ou outros bens, de concessão ou de permissão, integrantes de seu patrimônio ou sob sua responsabilidade" (inciso XII),

#### RESOLVEM:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.

Art. 2º Designar para, sem prejuízo das suas atribuições, comporem a referida Comissão os seguintes agentes públicos:

I - ANDERSON INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 111, na função de Presidente;

II - CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1127160, como Membro;

III - PERLA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1204343, como membro.

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

§2º Compete ao presidente desta comissão a prática de todos os atos pertinentes à sua gestão e condução.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores observará a Lei Federal nº 13.303/2006, e regulamentos da Tocantins Parcerias, bem como, as orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º Constituir a Comissão Especial de Seleção de Expositores do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.

Art. 5º Designar para, sem prejuízo das suas atribuições, comporem a Comissão Especial de Seleção de Expositores os seguintes agentes públicos:

I - CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1127160, na função de Presidente;

II - PERLA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1204343, como Membro.

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Especial de Seleção de Expositores, PERLA OLIVEIRA RIBEIRO.

§2º Compete ao presidente desta comissão a prática de todos os atos pertinentes à sua gestão e condução.

Art. 6º As comissões constituídas observarão rigorosamente os critérios de seleção delineados em instrumento próprio, o qual será publicado pelos órgãos que as integram.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2024.

Palmas-TO, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário de Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza  
do Tocantins - NATURATINS

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações,  
Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias

#### PORTARIA-SEMARH Nº 32, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000113;

CONTRATO Nº: 05/2024;

EMPRESA: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software de Videoconferência, visando atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;

b) Suplente: WANDERSON MATSUDA SOARES, número funcional 1114921-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar medidas de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA-COEMA Nº 4, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, através da Carta nº 036/2024 - Pres. (2024/39009/002917),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, LUCIANO ROCHA DE CARVALHO, como Titular, em substituição a Tiago Arruda Ferreira, Conselheiro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 119, de 29 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.163, do Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2022, representando a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**

**PORTARIA SEPEA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, nomeada pelo Ato de nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de sistematizar as ações delineadas pelos Órgãos administrativos desta SEPEA/TO junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de disciplinar e manter de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, especificamente no que diz respeito ao Cadastro Único - CADUN e Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras - SICAP - LO;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor Paulo Sérgio da Silva, matrícula 11938382/1, Analista III, CPF: XXX.XXX.451-21 seja a responsável pelos seguintes procedimentos:

I - Preenchimento e atualização das informações constantes do sistema do Cadastro Único - CADUN;

II - Acompanhamento e atualização das informações do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras - SICAP - LO.

Parágrafo único. Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas a responsabilidade de informar aos servidores em epígrafe toda e qualquer alteração de servidores que compõem o rol de responsáveis cadastrados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para que todas as informações sejam cadastradas de forma tempestiva.

Art. 2º Determinar que o e-mail: gabsec@sepea.to.gov.br seja o correio eletrônico oficial para as comunicações procedentes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devendo a Secretária-Geral recebê-las e encaminhá-las imediatamente à Chefia da Assessoria Jurídica.

Art. 3º Determinar que a Chefia da Assessoria Jurídica analise as diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, podendo requisitar auxílio, documentos ou quaisquer outras informações às unidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA, as quais deverão ser céleres nas respostas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES  
Secretário-Executivo em Substituição

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 191/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora KEVILLY LAYARA SANTOS AMARAL, Diretora de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II, Matrícula Nº 11208589-3, CPF: XXX.XXX.291-10, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 320/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.00637/2024 destinado a Aquisição de Motos para Agentes Comunitários.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Barrolândia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.00637/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à aquisição de motos para Agentes Comunitários.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202407; Nº da NE 2024NE05382, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 322/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir;

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X01-15	1016270-2	Regiane da Silva Furtado	98,13	2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde.

#### PORTARIA Nº 342/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital de licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 343/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 344/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 832/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6360, de 30 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 044/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2023  
PROCESSO Nº 2023/30550/000650  
EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.113.942/0001-08  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Arnaldo Soares de Oliveira Mat. 11934530-1	Joeberth da Costa Gomes Mat. 1159267-7	Siliane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 345/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO nº 2024.30550.001373

EMPRESA: MEDICICOR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.068.375/0001-19.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgias cardíaca nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	José Wagner Junior De Andrade Mat:1172190-2	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 346/2024/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 32/2024  
PROCESSO nº 2024.30550.001370  
EMPRESA: M.R. BIOMÉDICARIOPRETOLTA-CNPJ: 74.289.828/0001-48.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgias cardíacas nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	José Wagner Junior De Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 347/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1181/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020  
PROCESSO Nº 2020/30550/001530  
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 48/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002431  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.001701  
CONTRATO Nº 48/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: BellaData Buffet & Restaurante LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 48/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de refeições tipo *self service* (almoço) e *coffe break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria de Saúde, seus anexos e Conselho Estadual da Saúde.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 20/04/2024 a 20/04/2025  
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
BellaData Buffet & Restaurante LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 290/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/04/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos do Processo de Administrativo nº 2024/30550/000737, enviado à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor I. G. M. LTDA, CNPJ nº 40.xxx.xxx/xxx1-17, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados no Processo nº 2024/30550/000737.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, composição alterada pela Portaria nº 219/2024/SES/GASEC, de 06 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.528, de 11 de março de 2024, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 310/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 115/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de fevereiro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007815;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 101/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 115/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.516, de 22 de fevereiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007815, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 311/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 240/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A. A. M. I. G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 97/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 240/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539 de 27 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 315/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 212/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R. C. I. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 107/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 212/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.537, de 25 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261, de 15 de ABRIL de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	18.454	UNID	Desodorizador de ambientes, aerossol, fragrâncias diversas, ingrediente ativos solubilizantes, coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdos de 400 ml e peso líquido 277 gramas.	KELDRIN ARGRAVAVEL	R\$ 8,90	R\$ 164.240,60
VALOR TOTAL						R\$ 164.240,60

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133 01 DE ABRIL DE 2021

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261, de 15 de ABRIL de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	6.151	UNID	Desodorizador de ambientes, aerossol, fragrâncias diversas, ingrediente ativos solubilizantes, coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdos de 400 ml e peso líquido 277 gramas.	AUDAX	R\$ 10,40	R\$ 63.970,40
VALOR TOTAL						R\$ 63.970,40

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261, de 15 de ABRIL de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 26.950.671/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
69	5.070	UNID	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 a 600 metros, branco.	BELOSCH	R\$ 26,99	R\$136.839,30
70	1.690	UNID	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 a 600 metros, branco.	BELOSCH	R\$ 26,99	R\$ 45.613,10
VALOR TOTAL						R\$ 182.452,40

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 26.950.671/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PROD.  
FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 20.995.679/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.440	AMPOLA	AZUL PATENTE 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	LINFAZUL	R\$ 42,80	R\$ 61.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.632,00

Leia-se:

EMPRESA: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PROD.  
FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 20.995.679/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.440	AMPOLA	AZUL PATENTE 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	LINFAZUL	R\$ 42,80	R\$ 61.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.632,00

Notas:

a) Republicação para correção do item 1;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.551, do dia 16 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 261/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/004574, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 164.240,60.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 63.970,40.

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 26.950.671/0001-07, o valor adjudicado R\$ 182.452,40.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS  
3, 4, 25, 40, e 41

O valor total adjudicado R\$ 410.663,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 90/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 28º Aniversário da Cidade de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 20 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00200;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EC13 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.694.286/0001-00, nome fantasia "MC & PRODUÇÕES" (EDUARDO COSTA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, 18 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 91/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00223;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIREL, CNPJ: 30.633.282/0001-25, nome fantasia "SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI" (CANTOR MARCOS NUNES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 92/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 18 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000206;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS" (SAMUEL MESSIAS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 93/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 18 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000202.

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS" (Davi Sacer);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 94/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
39/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00200	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Angélica Pereira Fonseca Matrícula: 11676638-1	Contratação de apresentação artística musical do cantor Eduardo Costa, na cidade de Barra do Ouro, em comemoração ao 28º aniversário da Cidade, no dia 20 de abril de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 95/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 64º Aniversário da Cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 19 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000202;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, representante do cantor EVONEY FERNANDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 96/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 64º Aniversário da Cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 19 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00238;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ: 20.756.910/0001-06, representante do cantor RONY SERTÃO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 97/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 20 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000240.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e quarenta mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 30.202.150/0001-49, nome fantasia "SAPO PRODUÇÕES" (DÉBORA E GERUSIA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 98/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 19 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00220;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, nome fantasia "CRIATIVE MUSIC LTDA" (BRUNA KARLA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 99/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00221;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (PASTORA CAMILA BARROS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 100/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00232;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, nome fantasia "CRIATIVE MUSIC LTDA" (ISAÍAS SAAD);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 101/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00223;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, OFICINA DA MUSICA LTDA, CNPJ: 05.796.753/0001-79, nome fantasia "OFICINA DA MUSICA" (CANTOR LUKAS AGUSTINHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 102/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 19 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00228;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS" (VALESCA MAYSSA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 103/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00222;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA ISADORA POMPEO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 104/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 19 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00219;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 18.768.186/0001-99, nome fantasia "BANDA SOM E LOUVOR" (BANDA SOM E LOUVOR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000205  
Contrato nº: 38/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LAZARO DE FRANÇA LOPES  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 64º Aniversário da cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 18 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 18/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00200  
Contrato nº: 39/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: EC13 PRODUÇÕES EIRELI - EDUARDO COSTA  
CNPJ: 07.694.286/0001-00  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 28º Aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO, que será realizado no dia 20 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 18/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDSON VANDER DA COSTA BATISTA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00239  
Contrato nº: 40/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA - Dupla PEDRO E VINI.  
CNPJ: 35.279.004/0001-35  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 19 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 18/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/HENRIQUE DA FONSECA PIRES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000202  
Contrato nº: 41/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 18 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 18/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000206  
Contrato nº: 42/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 18 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 18/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC****PORTARIA Nº 76, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021 e com amparo do Decreto Estadual nº 6.650/2023:

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - EPI, HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER CONVÊNIO - 947481/MAPA/SFA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso VIII, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo - EPI, HOSPITALAR E LABORATORIAL - para atender Convênio-947481/MAPA/SFA, com a Empresa HMG REPRESENTAÇÃO - ERNANE MARIANO GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 49.973.xxx/0001-18,, sendo o valor total de R\$ 73.869,05 (Setenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), conforme Processo 2024.34430.000327.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34430.20.609.1148.4277.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 700.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à locação de imóvel em Itaporã - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta apresentada), foi a apresentada pelo Senhor WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, CPF \*\*\*.\*\*\*.601-87.

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 05/2021  
PROCESSO Nº: 2021.34530.000011  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO  
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante IGPM (Índice Geral de Preço) para R\$ 1.071,90 (um mil e setenta e um reais e noventa centavos) mensais, totalizando R\$ 12.862,80 (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/05/2024 a 30/04/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024  
SIGNATÁRIOS:  
PAULO ANTONIO DE LIMA. Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
Locatário  
CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO  
Locadora/Proprietária - Filadélfia - TO.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 029/2022.  
PROCESSO: Nº 2018.34430.000712.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA.  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2022 por 30 dias e o prazo de execução por 30 (trinta) dias, referente à Reforma da unidade Local do Município de Paraíso-TO.  
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será prorrogado de 06 de Maio de 2024 a 05 de Junho de 2024 e o prazo de execução de 05 de Abril de 2024 a 04 de Maio de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024  
SIGNATÁRIOS:  
PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO - Interviente  
AVANTE CONSTRUTORA LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

## AGETO

**PORTARIA AGETO Nº 49/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ELIAQUIM VIANA PINHEIRO FILHO, Motorista, matrícula funcional nº 1015990, suspensas pela Portaria/AGETO nº 241, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.158, de 19 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruídas no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 52/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 045/2023, firmado entre esta Agência e a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: I) READEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA TO-245, TRECHO RIO SONO A ENTRONCAMENTO DA BR-010 II) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE INTERSEÇÃO EM ITACAJÁ NA TO-239.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de projetos, quais sejam: elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil.

SERVIDOR	ENCARGO	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	REGISTRO
Cezar Almeida Batista	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	7013604	CREA 7.620/D-PA,
João Filipe Gama De Oliveira	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11888202	CREA 319850 - D/TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal quanto à elaboração dos projetos básico é executivo de engenharia civil:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 53/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTÔNIO PEREIRA NOLÊTO, Motorista, matrícula funcional nº 177468-3, suspensas pela Portaria/AGETO nº 193, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.879, de 1º de junho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruídas no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 54/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Daniel Vieira de Oliveira, Assistente Especializado II, matrícula nº 11851570, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico, no que pertine a acompanhar os serviços em campo e vistoria em projetos, gerenciados e controlados pela Diretoria de Projetos deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 55/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marissandra de Sousa Araújo, Assistente Administrativo, matrícula nº 11805501, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico, no que pertine a acompanhar os serviços em campo dos projetos gerenciados e controlados pela Diretoria de Projetos deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 56/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, conduzir veículos oficiais desta Agência.

Servidor	Matrícula	Função
Daniel Vieira de Oliveira	11851570	Assistente Especializado II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 57/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 010/2024, Processo nº 2022/37000/000121, firmado com a empresa JRD EMGENHARIA LTDA, o Engenheiro Fiscal André Luiz Rosa Estorque, Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal Cezar Adame, matrícula nº 149734, CREA Nº 0601235377/D-SP, para acompanhar e fiscalizar a obra de Manutenção Preventiva e Corretiva no Posto Fiscal Porto Lemos em Santa Fé do Araguaia - TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 58/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 027/2024, Processo nº 2021/17010/000195, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, a Engenheira Fiscal de Obras Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, e como suplente o engenheiro fiscal Cezar Adame Matrícula Funcional nº 149734 e Registro Profissional - CREA 0601235377/D-SP, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaia - TO (CASE/ARAGUAIA), em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ASFALTO TIPO CBUQ E EXECUÇÃO DE INTERSEÇÃO NO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE PORTO NACIONAL, objeto do contrato de nº 00002/2023, firmado com a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Considerando a necessidade de readequação de projetos devido a mudanças significativas em volumes da planilha, conforme solicitação da Empresa Concreta Engenharia Ltda. (SGD: 2024.38969.010623), aceite do fiscal.

Palmas - TO, 21 de março de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Interveniente

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2024/38960/000356

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Brejinho de Nazaré - TO.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Marco Aurélio Bispo Nobre

## AMETO

## PORTARIA Nº 025/2024/GABPRES, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2024/ GABPRES	2024/10880/000013	Eloisa Pereira Gomes Mat. 11940913-1	Juci Gomes Sobrinho Mat. 11906600-1	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO Nº: 01/2024  
PROCESSO Nº: 2024/10880/000013  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA  
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.  
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33  
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024  
FONTE DE RECURSO: 0500666666.  
SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante  
GEAN RICARDO MORAES - Representante da contratada

ATI

#### PORTARIA ATI Nº 26/2024/GABPRES/ATI, DE 18/04/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, Número Funcional 1297591-1, Analista de Suporte Técnico, da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação para a Gerência de Geoprocessamento e Governo Inteligente, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/04/2024.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO  
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001728/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWB9F62/TO	DETRAN	MB00013724	17/04/2024	08:21	6920-1
RSF6J01/TO	DETRAN	MB00013725	17/04/2024	08:39	6920-1
ERQ2I97/TO	DETRAN	MB00013726	17/04/2024	08:45	6920-1
RSA9C58/TO	DETRAN	MB00013727	17/04/2024	08:46	6920-1
OLIA419/TO	DETRAN	MB00013728	17/04/2024	09:09	6920-1
NSA9853/TO	DETRAN	MB00013729	17/04/2024	09:10	6920-1
SBW0I63/TO	DETRAN	MB00013730	17/04/2024	09:19	6920-1
SBW0I43/TO	DETRAN	MB00013731	17/04/2024	09:32	6920-1
EEB1J15/TO	DETRAN	MB00013732	17/04/2024	09:35	6920-1
NKM1B60/TO	DETRAN	MB00013733	17/04/2024	09:42	6920-1
QKH5J32/TO	DETRAN	MB00013734	17/04/2024	10:02	6920-1
SUJ5F77/TO	DETRAN	MB00013735	17/04/2024	10:12	6920-1
DBO7G90/TO	DETRAN	MB00013736	17/04/2024	10:12	6920-1
KQC9J60/TO	DETRAN	MB00013737	17/04/2024	10:18	6920-1
QDE4C95/TO	DETRAN	MB00013738	17/04/2024	10:19	6920-1
JYB5D17/TO	DETRAN	MB00013739	17/04/2024	10:24	6920-1
PTVQJ68/TO	DETRAN	MB00013740	17/04/2024	10:28	6920-1
MVP7I34/TO	DETRAN	MB00013741	17/04/2024	10:44	6920-1
NWE1E93/TO	DETRAN	MB00013742	17/04/2024	10:45	6920-1
SDA1D70/TO	DETRAN	MB00013743	17/04/2024	10:58	6920-1
MXC9D01/TO	DETRAN	MB00013744	17/04/2024	10:59	6920-1
QKM1582/TO	DETRAN	MB00013745	17/04/2024	11:01	6920-1
MWE1E00/TO	DETRAN	MB00013746	17/04/2024	11:23	6920-1
RSB2C80/TO	DETRAN	MB00013747	17/04/2024	11:36	6920-1
DSX2I10/TO	DETRAN	MB00013748	17/04/2024	11:39	6920-1
HBH9I36/TO	DETRAN	TO01732674	31/03/2024	10:04	5185-1
QKB9577/TO	DETRAN	TO01732676	31/03/2024	10:06	5185-1
RSB1G10/TO	DETRAN	MB00013749	17/04/2024	11:58	6920-1
NSQ8200/PA	DETRAN	TO01732597	31/03/2024	09:47	5185-1
PQG5J38/TO	DETRAN	TO01732596	31/03/2024	09:47	5185-1
OTD2F25/TO	DETRAN	MB00013750	17/04/2024	12:00	6920-1
KEK9G41/TO	DETRAN	TO01732592	31/03/2024	09:43	5185-1
JAY1J09/PR	DETRAN	TO01732590	31/03/2024	09:42	5185-1
KCF6D97/TO	DETRAN	MB00013751	17/04/2024	12:07	6920-1
MWV5I18/TO	DETRAN	MB00013752	17/04/2024	12:19	6920-1
OTR5J07/TO	DETRAN	MB00013753	17/04/2024	12:30	6920-1
QKGG9B10/TO	DETRAN	MB00013754	17/04/2024	12:34	6920-1
RME9D10/TO	DETRAN	MB00013755	17/04/2024	12:41	6920-1
OVN6E83/TO	DETRAN	MB00013756	17/04/2024	12:48	6920-1
MWQ0A94/TO	DETRAN	MB00013757	17/04/2024	12:50	6920-1
QQH0B62/TO	DETRAN	MB00013758	17/04/2024	12:58	6920-1
SBW0I53/TO	DETRAN	MB00013759	17/04/2024	13:02	6920-1
QKD0E38/TO	DETRAN	MB00013760	17/04/2024	13:04	6920-1
QKA6H50/TO	DETRAN	MB00013761	17/04/2024	13:08	6920-1
MWT3C28/TO	DETRAN	MB00013762	17/04/2024	13:18	6920-1
QKK4H27/TO	DETRAN	MB00013763	17/04/2024	13:26	6920-1
QKA3I59/TO	DETRAN	MB00013764	17/04/2024	13:28	6920-1
QKB6769/TO	DETRAN	MB00013765	17/04/2024	13:29	6920-1
RSA8F35/TO	DETRAN	MB00013766	17/04/2024	13:33	6920-1
MWK7A85/TO	DETRAN	MB00013767	17/04/2024	13:36	6920-1
MXF5H01/TO	DETRAN	MB00013768	17/04/2024	13:37	6920-1
PTJ8G30/TO	DETRAN	MB00013769	17/04/2024	13:40	6920-1

## JUCETINS

RESOLUÇÃO Plenária JUCETINS Nº 001/2024,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos de restituição e aproveitamento de preços públicos pagos à Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com fulcro no artigo 308 do Código Civil, em sessão realizada nesta data, e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de restituição e aproveitamento dos valores pagos indevidamente e não utilizados pelos interessados na prestação de serviços solicitados a Junta Comercial.

## RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de restituição ou aproveitamento deverão ser protocolados por meio de requerimento eletrônico no e-mail: protocolo.jucetins@gmail.com, conforme Anexo I desta Resolução, assinados eletronicamente pelos seus signatários, com qualquer certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Parágrafo primeiro. O usuário tem o direito à restituição do valor pago e ao aproveitamento em outro processo da mesma empresa, desde que esse valor não tenha sido utilizado em qualquer outro processo e/ou decorrente de exigência imposta pela Junta Comercial.

Parágrafo segundo. O pedido de restituição de que trata o Parágrafo anterior deverá ser feito dentro do mesmo exercício financeiro da ocorrência do pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas (DAR).

Parágrafo terceiro. Caso o requerente faça opção pela restituição do valor pago, observar-se-á o estabelecido no art. 9º dessa resolução.

Art. 2º O requerente poderá solicitar a restituição ou aproveitamento de valor pago por meio do DAR, nas seguintes hipóteses:

I. Serviço pago e não requerido;

II. Ato de constituição com atividade não empresarial;

III. Preço do serviço pago a maior;

IV. Empresa distratada/extinta;

V. Desistência de serviço/registro/arquivamento de ato de empresa, observado o art. 3º desta Resolução Plenária;

VI. Pago indevidamente e/ou em duplicidade.

Art. 3º O requerente poderá desistir do pedido de registro/arquivamento de ato de empresa, desde que este não tenha sido transmitido e protocolado e que não contenha nenhum despacho de cumprimento de exigência por parte do requerente.

Art. 4º No ato do requerimento deverá ser anexada, cópia do Documento de Arrecadação de Receitas (DAR), sem rasuras e/ou emendas, devidamente cancelado pelo agente arrecadador, cujo valor pago está sendo solicitada a restituição ou aproveitamento.

Parágrafo Único É admitida a solicitação de restituição ou aproveitamento mediante procuração por instrumento público ou particular.

PRD9154/TO	DETRAN	MB00013770	17/04/2024	13:42	6920-1
PSO8E21/TO	DETRAN	MB00013771	17/04/2024	13:47	6920-1
QKF0706/TO	DETRAN	MB00013772	17/04/2024	13:47	6920-1
RMM7E55/TO	DETRAN	MB00013773	17/04/2024	14:04	6920-1
MWO7F15/TO	DETRAN	MB00013774	17/04/2024	14:15	6920-1
AQF0J64/TO	DETRAN	MB00013775	17/04/2024	15:16	6920-1
OL16B13/TO	DETRAN	MB00013776	17/04/2024	16:18	6920-1
NVP0D76/TO	DETRAN	MB00013777	17/04/2024	16:44	6920-1
QKJ3723/TO	DETRAN	MB00013778	17/04/2024	16:55	6920-1
PQU0A53/TO	DETRAN	MB00013779	17/04/2024	16:57	6920-1
ATJ8C31/TO	DETRAN	MB00013780	17/04/2024	17:44	6920-1
QKL3F34/TO	DETRAN	MB00013781	17/04/2024	18:35	6920-1
QKL9371/TO	DETRAN	SJ009120GM	17/04/2024	00:56	6599-2
JZY0084/TO	DETRAN	SJ009120GN	17/04/2024	02:58	5169-1
NPF8210/TO	DETRAN	SJ00ID600D	17/04/2024	04:37	6599-2
NPF8210/TO	DETRAN	SJ00ID600F	17/04/2024	05:15	5010-0
RSD0G83/TO	DETRAN	SJ00BL102C	16/04/2024	22:30	5118-0
NKH5420/TO	DETRAN	TO01732589	31/03/2024	09:42	5185-1
OL14G60/TO	DETRAN	TO01732582	31/03/2024	09:40	5185-1
NNF17197/TO	DETRAN	TO01732580	31/03/2024	09:39	5185-1
JVH0536/TO	DETRAN	TO01732577	31/03/2024	09:38	5185-1
AOY9C56/TO	DETRAN	TO01732576	31/03/2024	09:38	5185-1
MWO2595/TO	DETRAN	TO01732575	31/03/2024	09:37	5185-1
MMY8765/TO	DETRAN	SJ00HW106I	17/04/2024	09:05	5010-0
QWF7158/TO	DETRAN	SJ0061203F	17/04/2024	09:05	5924-1
MMJ7D95/TO	DETRAN	TO01732574	31/03/2024	09:35	5185-1
NLC2E25/TO	DETRAN	TO01732573	31/03/2024	09:33	5185-1
KDG8343/TO	DETRAN	TO01732571	31/03/2024	09:32	5185-1
MWZ6J53/TO	DETRAN	TO01732700	31/03/2024	10:20	5185-1
QD04990/TO	DETRAN	TO01732699	31/03/2024	10:19	5185-1
MWZ0H85/TO	DETRAN	TO01732698	31/03/2024	10:17	5185-1
OYB0236/TO	DETRAN	TO01732691	31/03/2024	10:17	5185-1
QKH9778/TO	DETRAN	TO01732689	31/03/2024	10:14	5185-1
CNR0F95MT	DETRAN	TO01732686	31/03/2024	10:12	5185-1
MWR4117/TO	DETRAN	TO01732684	31/03/2024	10:12	5185-1
NKLOG81/TO	DETRAN	TO01732682	31/03/2024	10:11	5185-1
NSL9D75/TO	DETRAN	TO01732680	31/03/2024	10:08	5185-1
NKA7769/GO	DETRAN	TO01732677	31/03/2024	10:07	5185-1
MWW2103/TO	DETRAN	TO02558872	31/03/2024	10:34	7633-2
KDM9492/TO	DETRAN	TO02558894	30/03/2024	09:22	5185-1
SIH2D79/MG	DETRAN	TO02558858	31/03/2024	10:22	7633-2
NFM1169/TO	DETRAN	TO02558996	30/03/2024	09:23	6670-0
NFM1169/TO	DETRAN	TO02558995	30/03/2024	09:23	5185-1
OSL2123/CE	DETRAN	TO02558997	30/03/2024	09:25	5185-1
NFY0633/TO	DETRAN	TO02558998	30/03/2024	09:25	5185-1
PTU3F84/TO	DETRAN	TO02558999	03/04/2024	12:40	5215-2
QKG2898/TO	DETRAN	TO02559000	30/03/2024	09:26	5185-1
OML4D38/GO	DETRAN	TO02558901	30/03/2024	09:27	5185-1
MXD1F79/TO	DETRAN	TO02558902	30/03/2024	09:28	7684-1
QKH8832/TO	DETRAN	TO02558903	30/03/2024	09:28	5185-1
FOCS055/TO	DETRAN	TO02558904	30/03/2024	09:29	5185-1
ONH8E50/TO	DETRAN	TO02558905	30/03/2024	09:29	5185-1
EYC8E09/TO	DETRAN	TO02558906	30/03/2024	09:31	5185-1
KDF7A01/TO	DETRAN	TO02558907	30/03/2024	09:32	5185-1
NHE4A03/TO	DETRAN	TO02558908	30/03/2024	09:33	5185-1
OLJ0577/TO	DETRAN	TO02558910	30/03/2024	09:33	6599-2
OLJ0577/TO	DETRAN	TO02558909	30/03/2024	09:33	6658-0
NVT7461/TO	DETRAN	TO02558911	30/03/2024	09:34	5185-1
QER2801/PA	DETRAN	TO02558912	30/03/2024	09:34	5185-1
JV18574/TO	DETRAN	TO02558913	30/03/2024	09:36	5185-1
KDW7309/GO	DETRAN	SJ006V209H	17/04/2024	10:55	5010-0
PSO1401/MA	DETRAN	SJ00EH207U	17/04/2024	11:03	5487-0
RSE3B22/TO	DETRAN	TO02558914	30/03/2024	09:36	5185-1
PQJ1D71/GO	DETRAN	TO02558915	30/03/2024	09:36	5185-1
MW18769/TO	DETRAN	TO02558916	30/03/2024	09:37	5185-1
OMU7G19/TO	DETRAN	SJ006Y30A1	17/04/2024	11:31	5460-0
MWX7433/TO	DETRAN	SJ008Q10BO	17/04/2024	11:42	5720-0
MWX7433/TO	DETRAN	SJ008Q10BP	17/04/2024	11:49	7340-0
MVR9206/TO	DETRAN	SJ00GJ5053	17/04/2024	11:51	6599-2
MW12124/TO	DETRAN	SJ00AM103G	17/04/2024	12:28	5509-0
QKA0309/TO	DETRAN	SJ00AM103H	17/04/2024	12:35	5509-0
MWNTD91/TO	DETRAN	SJ00AM103I	17/04/2024	16:32	6599-2
RMA3G93/TO	DETRAN	SJ0058708O	17/04/2024	17:53	5010-0
MVZ8861/TO	DETRAN	SJ00HW106J	17/04/2024	18:10	6599-2
MVZ8861/TO	DETRAN	SJ00HW106K	17/04/2024	18:44	5010-0
QKH3J55/TO	DETRAN	SJ005Q20EC	17/04/2024	19:11	6637-2
QKH3J55/TO	DETRAN	SJ005Q20ED	17/04/2024	19:19	5010-0
MWU0132/TO	DETRAN	SJ00AJ306C	17/04/2024	21:07	6653-2
QKB1626/TO	DETRAN	SJ008H10BP	17/04/2024	21:29	7340-0
MWC8114/TO	DETRAN	SJ006B605E	17/04/2024	08:29	5010-0

Art. 5º Os campos CPF/CNPJ e Nome do requerente no documento de arrecadação, devem coincidir com os mesmos números do documento e o nome do solicitante em que a taxa foi paga.

Art. 6º Caberá a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, verificar e informar mediante despacho a efetiva arrecadação na conta pública da JUCETINS.

Art. 7º A Diretoria Técnica e de Registro Mercantil informará a ocorrência ou não do fato gerador da importância que se pretende restituir ou aproveitar.

Art. 8º A Procuradoria Jurídica e a Presidência da Junta manifestar-se-á em todos os requerimentos de restituição de valores pagos à JUCETINS.

Art. 9º A restituição, sem correção, deduzido o custo da tarifa bancária e outros por ventura incidente, que será retido no ato da devolução, efetivada mediante depósito bancário em nome do pagador do documento de arrecadação, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 10. O aproveitamento de valor pago pela empresa e não utilizado, poderá ser aproveitado em outro processo da mesma empresa, desde que na sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único Fica vedado o aproveitamento de valor pago e não utilizado por uma empresa em outra.

Art. 11. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência da Junta Comercial, ouvida a Procuradoria Jurídica da Junta.

Art. 12. Revoga-se a Resolução Plenária nº 12/2022, de 18 de outubro de 2022.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO/APROVEITAMENTO DE TAXA

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins,

Nome do Requerente	CPF
Identificação da Empresa	CNPJ

Vem requerer a restituição/aproveitamento do preço do serviço pago (especificar o motivo):

Nestes termos pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

Dados da Restituição

Dados do aproveitamento

Protocolo de origem: \_\_\_\_\_

Protocolo de destino: \_\_\_\_\_

Documento de Arrecadação Receitas - DAR

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Dados do requerente para restituição (ou a quem autorizar):

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Celular
	E-mail

Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 002/2024,  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

FIXA VALORES E DIVULGA TABELA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em sessão realizada nesta data, consoante disposto no art. 8º, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 7º, inciso IV e 21, incisos II e IX, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com fulcro no anexo X da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, observado ainda o disposto nos incisos I, II e III, do art. 1º, da Resolução Plenária Jucetins nº 001/2014, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E., de 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA), os valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins praticados pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, pela variação acumulada no ano de 2023 em 4,62%, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias após a vigência da Tabela atualizada para o recebimento dos emolumentos recolhidos com base nos preços anteriores.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput*, o valor pago deverá ser complementado com base na tabela de preços vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

ANEXO ÚNICO

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS

ATOS	PREÇOS				
		Normal	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS					
1. EMPRESÁRIO					
Inscrição.	P	154,00	154,00	154,00	--
	I	154,00	154,00	154,00	--
Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	154,00	154,00	154,00	--
	I	154,00	154,00	154,00	--
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).		Gratuito	Gratuito	Gratuito	--
Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	154,00	154,00	154,00	--
	I	154,00	154,00	154,00	--
Conversão (cobrar-se-á por ato).	P	154,00	154,00	154,00	--
	I	154,00	154,00	154,00	--

2. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (Revogado pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20 de janeiro de 2022)					
3. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES					
Contrato Social.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Alterações Contratuais (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Atas de Reunião ou Assembleia ou Decisão/Deliberação de Sócio(s). Obs.: Aplicável apenas para sociedade limitada (Ltda).	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	Gratuito		Gratuito	Gratuito	--
	P	338,00	338,00	338,00	--
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	I	338,00	338,00	338,00	--
	P	338,00	338,00	338,00	--
Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	I	338,00	338,00	338,00	--
	P	338,00	338,00	338,00	--
Cessão de quotas em instrumento apartado	I	338,00	338,00	338,00	--
	P	338,00	338,00	338,00	--
Notificação de retirada de sócio	I	338,00	338,00	338,00	--
	P	338,00	338,00	338,00	--
Instrumento de nomeação de administrador (ato em separado).	I	338,00	338,00	338,00	--
	P	338,00	338,00	338,00	--
Instrumento de destituição de administrador (ato em separado).	I	338,00	338,00	338,00	--
	P	338,00	338,00	338,00	--
Carta de renúncia de administrador.	I	338,00	338,00	338,00	--
	P	338,00	338,00	338,00	--
4. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS					
Ato Constitutivo.	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
5. COOPERATIVA					
Ato constitutivo.	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	P	Gratuito	Gratuito	Gratuito	--
	I	Gratuito	Gratuito	Gratuito	--
Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) - (serão cobradas por ato).	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	Gratuito	Gratuito	Gratuito	--
6. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA* Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.					
Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	P	552,00	552,00	552,00	240,00
	I	552,00	552,00	552,00	240,00
Modificações posteriores à autorização.	P	552,00	552,00	552,00	160,00
	I	552,00	552,00	552,00	160,00
Nacionalização.	P	552,00	552,00	552,00	175,00
	I	552,00	552,00	552,00	175,00
7. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES					
Constituição.	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
Alterações.	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
Cancelamento.	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
8. ATOS MERAMENTE CADASTRAIS					
Alteração meramente cadastral.	P	83,00	83,00	83,00	--
	I	83,00	83,00	83,00	--
9. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL					
Registro, Alteração e Cancelamento.	P	271,00	271,00	271,00	--
	I	271,00	271,00	271,00	--
10. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES					
Escritura de Emissão de Debêntures.	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	P	552,00	552,00	552,00	--
	I	552,00	552,00	552,00	--
11. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL					
Procuração, Emancipação; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Pacto ou declaração antelutpária de empresário; Título de doação, herança ou legado; de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; etc.	P	167,00	167,00	167,00	--
	I	167,00	167,00	167,00	--
11-A. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARQUIVAMENTO DO EMPRESÁRIO/DA SOCIEDADE/DO SÓCIO OU AACIONISTA.					
Atualização cadastral - Faixa de Fronteira.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Instrumento de deliberação da administração	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Enquadramento/Desenquadramento como Startup	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--

Comunicação de falência de empresário ou sócio.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Acordo de quotistas e acionistas.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Contratos de subscrição, opção ou conversão de crédito envolvendo quotas e ações.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Contrato de participação de investimento -arj	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Instrumento de alienação/cessão fiduciária em garantia.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Instrumento de penhor.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Contrato de promessa de compra e venda ou doação	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Contrato de trespasse (alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento)	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Contrato de locação de quotas ou ações.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Averbação de processo de execução e atos de Construção.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Desistência de conversão em sociedade simples.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico.	P	338,00	338,00	338,00	--
	I	338,00	338,00	338,00	--
12. TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL					
Matrícula.		271,00	271,00	271,00	--
Pedido de transferência de matrícula.		96,00	96,00	96,00	--
Cancelamento de matrícula.		96,00	96,00	96,00	--
Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Público.		96,00	96,00	96,00	--
Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Público.		271,00	271,00	271,00	--
Expedição de carteira de exercício profissional.		68,00	68,00	68,00	--
Documentos de interesse de Tradutor e Intérprete Público/Administrador de Armazém-Geral.		167,00	167,00	167,00	--
13. LEILOEIRO					
Matrícula.		591,00	591,00	591,00	--
Pedido de transferência de matrícula.		96,00	96,00	96,00	--
Expedição de carteira de exercício profissional.		68,00	68,00	68,00	--
Documentos de interesse de Leiloeiro.		167,00	167,00	167,00	--
14. PROCESSO REVISIONAL					
Pedido de Reconsideração.		96,00	96,00	96,00	--
Recurso ao Plenário.		96,00	96,00	96,00	--
Recurso ao DREI.		--	--	--	125,00
15. CERTIDÕES					
Certidão Simplificada.		41,00	41,00	41,00	--
Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado e por folha, quando física).		22,00	22,00	22,00	--
Certidão Específica de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados (inclusive relação de livros autenticados - por folha, quando física).		41,00	41,00	41,00	--
Certidão Específica de atos arquivados - Adicional para inclusão de informações as mais requeridas pelo interessado.		41,00	41,00	41,00	--
Certidão Específica de Linha do Tempo do Quadro de Sócios e Administradores - QSA.		41,00	41,00	41,00	--
Certidão Específica de Ônus.		41,00	41,00	41,00	--
Certidão de nada consta.		41,00	41,00	41,00	--
16. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL. Obs.: A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores e Intérpretes Públicos é isenta de pagamento de preço.					
Livro digital.		64,00	64,00	64,00	-
Livro digital (livro social em branco)		64,00	64,00	64,00	-
17. CONSULTA A DOCUMENTOS Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível	-
18. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.					3,32
19. DIVULGAÇÃO					
Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros semelhantes.					-
Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível	-

P: atendimento presencial; I: atendimento via internet.

**MINERATINS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS  
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-078

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** os Acionistas, desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, localizada na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, 3º andar, Sala 102, Edifício Shopping da Cidade, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, às 9 horas, do dia 30 abril de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) 1ª chamada com *quórum* Estatutário: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social 2023; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Assuntos Diversos.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Marina de Oliveira Galvão  
Presidente do CONAD

**NATURATINS****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCELO SILVA BRITO, CPF xxx.xxx.xx5-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo 2022/40311/010147, Auto de Infração nº 148449, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 40,992M de madeira sem licença". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, o valor contido no auto, condenando o Autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 12.297.60 (doze mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIDNEI LUCHESE; CPF nº xxx.xxx.xx9-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/004943 do Auto de Infração AUT. E/DF2D4A-2023 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,0 hectares de Área em Reserva Legal da propriedade Fazenda Esperança, de propriedade do Senhor Sidnei Luchese, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins, sem autorização do órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SANTIAGO ARAÚJO DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008066 do Auto de Infração AUT. E/2538B1-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 2 kg de pescado das espécies picanha, bicudo, pacú sem autorização do órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANDRÉ JUNES DOS SANTOS CAMPOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-31, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008101 do Auto de Infração nº AUT-E/C37960-2021, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0873 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10,093867/48,407262, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1115567 - indicativo de desmatamento L56 - Chácara Recanto do Guerreiro da Carta Imagem mapa-007-2021\_SGD\_2021-40319-016770\_oficio-nº-01/2020\_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, art. 26.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JARMONES FARIAS DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008102 do Auto de Infração nº AUT-E/D153F0-2021, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0488 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10°5'33,9642" S/48°24'25,8489" W, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1118769 - indicativo de desmatamento L52 - Chácara Recanto dos Guerreiros da Carta Imagem mapa-007-2021\_SGD\_2021-40319-016770\_oficio nº 01/2020\_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, art. 26.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO CEZAR XAVIER JUNIOR; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008103 do Auto de Infração nº AUT-E/F83231-2021, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,1020 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10,093399/48,407473, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1127877 - indicativo de desmatamento L53 - Chácara Praia Bonita da Carta Imagem mapa-007-2021\_SGD\_2021-40319-016770\_oficio-nº 01/2020\_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, art. 26

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDILTON LIMA REINALDO CPF nº xxx.xxx.xx1-78, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008117 do Auto de Infração nº AUT-E/02194E-2021 com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0660 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas 10°5'32,66" S 48°24'40,66" O, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 111907- indicativo de desmatamento L36 - Chácara Sol Nascente - da carta imagem, em anexo. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012: artigo 26.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MÁRCIO FÉLIX FERREIRA DA SILVA CPF: nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015217 do Auto de Infração nº AUT-E/2F8B04-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,15 hectares de florestas ou demais Formas de vegetação em área considerada de Preservação Permanente-APP, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção, sem autorização prévia do órgão ambiental competente" Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br) e [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KLAITON PEREIRA DE SOUZA; CPF nº xxx.xxx.xx1-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015677 do Auto de Infração AUT. E/84F17C-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar animal silvestre abatido (Porcão)".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENATO BARTZ TIETZ; CPF nº xxx.xxx.xx0-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015704 do Auto de Infração AUT. E/8448D9-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,7185 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal sem autorização do órgão ambiental competente. - Fazenda Jumbo (Pium/TO)".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL SILVA DE MATOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006432 do Auto de Infração 127120 com a descrição da seguinte conduta: "Cortar ou transformar em carvão madeira de Lei, assim classificada pelo Poder Público, para fins industriais, energéticos, ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ILDEICE GOMES BRITO SANTOS CPF nº xxx.xxx.xx2-78, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008111 do Auto de Infração nº AUT-E/833F53-2021, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0763 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas 10°5'33,02" S 48°24'44,17" O, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1144922 - Chácara Safira - indicativo de desmatamento L30 da carta imagem, em anexo. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012: artigo 26.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 30/2024 - DILIG - COREA**

Processo nº 13655/2023 - Entidade: Câmara Municipal de Pium - TO. Assunto: DEMANDA OUVIDORIA Nº 235.164.051.443 - REFERENTE AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023, QUE POSSIVELMENTE NÃO ESTÃO SENDO ALIMENTADOS NO SISTEMA SICAP/LCO. Nos termos do Despacho nº 42/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Cledson Vieira de Oliveira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2024. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital e anexos, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 002/2024/FME, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente. Início e recebimento das propostas dia 22/04/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 02/05/2024 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de abril de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/FME  
ORIUNDO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/FME  
CONTRATO Nº 003/2024/FME  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23  
CONTRATADA: EDITORA FTD S/A, CPF/CNPJ nº 61.186.490/0001-57.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS "Conjunto Vai Começar a Brincadeira", EDITORA FTD.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.152,50 (cento e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2024, ou seja, 18/04/2024 à 31/12/2024.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**ARAGUAÇU****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Gestor do Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento Auxiliar realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2024, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE 30.000 LITROS, METÁLICO, TIPO TAÇA E EXTENSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUA DE MARILÂNDIA, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, DE ACORDO COM PROJETO DE ENGENHARIA, a empresa M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.298.666/0001-82; vencedora dos itens constantes do Edital nº 002/2024, pelo valor total de R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Araguaçu/TO, 12 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 098/2023, celebrado no dia 18 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALÉM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapeamento de ruas e Avenidas do município de Araguaçu-TO, de acordo com contrato de repasse nº 911844/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a união por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal e o município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 446.043,23 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais e 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2024 até 20 de abril de 2025.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 099/2023, celebrado no dia 18 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 019/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALÉM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica em ruas e Avenidas do município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 896.988,47 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais e 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2024 até 20 de abril de 2025.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 100/2023, celebrado no dia 18 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 021/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALÉM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica de 3.421,32m<sup>2</sup>, acessibilidade e drenagem na rua 20 no setor Félix Ferreira, localizada na cidade de Araguaçu-TO, referente ao convênio nº 010200.00906/2021, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 706.745,07 (setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2024 até 20 de abril de 2025.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL, as empresas GMC COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 30.892.220/0001-38;

DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ nº 92.823.764/0001-03; PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.550.877/0001-10; GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81; BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 71.052.559/0001-03; UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE, CNPJ nº 30.557.253/0001-21; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ nº 30.195.733/0001-90; R2S TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.297.485/0001-65; D PIRES NASCIMENTO, CNPJ nº 53.983.316/0001-07; e ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS, CNPJ nº 14.323.297/0001-30, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 001/2024, pelo valor total de R\$ 135.968,89 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Araguaçu/TO, 18 de abril de 2024.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

## ARAGUANÃ

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araganã - TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Murici localizada no município de Araganã - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 6°38'33.86" S; Long. 48°39'48.18" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## BURITI DO TOCANTINS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 004.2/2024; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para fabricação de bloquetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte; EMPRESA: R.A COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.995.138/0001-18; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2024; DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024; VALOR: R\$ 664.350,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 004.3/2024; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para fabricação de bloquetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte; EMPRESA: FERRO IDEAL - CNPJ: 47.854.438/0001-09; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2024; DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024; VALOR: R\$ 222.700,00 (Duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais)

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO PRESENCIAL 004/2024 A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 064.2024 e Pregão Presencial nº 004/2024, modalidade: Pregão Presencial. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de abril de 2024. Objeto da licitação: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para fabricação de bloquetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. VENCEDOR: R.A COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.995.138/0001-18 e FERRO IDEAL - CNPJ: 47.854.438/0001-09. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 887.050 (Oitocentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais). Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins, 16 de abril de 2024.

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2024; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para fabricação de bloquetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte; EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 as licitantes vencedoras, as empresas: EMPRESA: R.A COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.995.138/0001-18 e FERRO IDEAL - CNPJ: 47.854.438/0001-09. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 887.050 (Oitocentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais). por apresentar o Menor Preço Por Item, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 16 de abril de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus - Agente de Contratação.

## COLMÉIA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 120/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

VD CONSTRUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.781.082/0001-78, estabelecida na ROD TO 424 KM 22, ZONA RURAL, BABAÇULÂNDIA/TO, neste ato representado pelo Sr(a). VALDIVINO DIAS DA SILVA, na função atual de ADMINISTRADOR, portador do CPF nº 287.765.776-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

ITEM 1/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO/VALOR UNIT. R\$ 435.400,00/VALOR TOTAL: R\$ 435.400,00

PUBLIQUE-SE

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO Nº 124/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ ROMÃO EM COLMÉIA - TO.

O(A) PREFEITO(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.966.223/0001-34, estabelecida na AV BERNARDO SAYAO, CECOPEK, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, neste ato representado pelo Sr(a). NILSON DOS SANTOS, na função atual de ADMINISTRADOR, portador do CPF nº 595.585.042-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

ITENS 1/DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ ROMÃO EM COLMÉIA-TO/ QTD 1/VALOR UNIT. R\$ 76.399,99/VALOR TOTAL: R\$ 76.399,99

PUBLIQUE-SE

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 120/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 1/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO destinados a GABINETE DO PREFEITO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de COLMÉIA-TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VD CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.781.082/0001-78, estabelecida em ROD TO 424 KM 22, 0, ZONA RURAL, BABAÇULÂNDIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ÍTEM 1/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO/VALOR UNIT. R\$ 435.400,00/VALOR TOTAL: R\$ 435.400,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 435.400,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024  
PROCESSO Nº 124/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2/2024 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ ROMÃO EM COLMÉIA - TO, destinados a GABINETE DO PREFEITO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de COLMÉIA-TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.966.223/0001-34, estabelecida em AV BERNARDO SAYAO, CECOPEK, S/N, - CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITENS 1/DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ ROMÃO EM COLMÉIA-TO/ QTD 1/VALOR UNIT. R\$ 76.399,99/VALOR TOTAL: R\$ 76.399,99

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 76.399,99 (setenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11, DE 15/03/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 120/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 930719/2022/MCIDADANIA/CAIXA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro - Colméia/TO. CEP: 77.725-000, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor(a), JOCTA JOSE DOS REIS, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.121-SSP/TO SSP/TO, CPF nº 431.885.327-68, residente e domiciliado na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 660, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia-TO.

CONTRATADA: V & D CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 28.781.082/0001-78, sediada à Rod-TO, 424 Km 22, zona Rural Município de Babaçulândia - TO, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDIVINO DIAS DA SILVA, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade N 1.161.707/SSP-TO, e do CPF: 287.765.776-00, residente e domiciliado na cidade de Babaçulândia/TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ 435.400,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2024.

FICHA 125/AÇÃO: Ampliação e Reforma Geral Ginásio de Esportes/ CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 03.08.27.811.2004.1.612/FONTE 1.700.0000.000000/NAT. DESPESA 4.4.90.51-91

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 15 de setembro de 2024, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12, DE 15/03/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024  
PROCESSO Nº 124/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSE ROMÃO EM COLMÉIA-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro - Colméia/TO. CEP: 77.725-000, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor(a), JOCTA JOSE DOS REIS, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.121-SSP/TO SSP/TO, CPF nº 431.885.327-68, residente e domiciliado na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 660, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia-TO.

CONTRATADA: NJ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.966.223/0001-34, e Inscrição Estadual nº 29.527.888-9 com sede na AV. BERNARDO SAYAO S/N, CENTRO, na cidade de PRESIDENTE KENNEDY/TO, neste ato representada pela Sr(a) NILSON DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, empresário, portador (a) do CPF sob o nº 595.585.042-20, e RG sob o nº 933.314 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de PALMAS/TO. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ 76.399,99 (setenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2024.

FICHA 195/AÇÃO: Iluminação do Parque Ecológico/CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 03.15.18.541.2096.1.201/FONTE 1.701.0000.000000/NAT. DESPESA 4.4.90.51/91

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 15 de Setembro de 2024, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTA JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

**ITACAJÁ****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 011/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Kadu Martins no dia 06/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 025/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

Processo Administrativo nº: 020/2024

Contrato nº: 025/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: EMPRESA PEDÁGIO BRASIL LTDA, CNPJ: nº 22.414.305/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor "PARANÁ" na sexta-feira 12/07, às vésperas da cavalgada, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.

Valor do contrato: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710; 1500

Data da assinatura: 22/03/2024

Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 (Credito especial); 03.26.23.695.0614.2.142

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal  
SILVANA BUEIRA - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 18 de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 026/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

Processo Administrativo nº: 021/2024

Contrato nº: 026/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: EMPRESA TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 36.149.883/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Rio Negro e Solimões na sexta-feira 19/07 às vésperas do Rally das Águas, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.

Valor do contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710; 1500

Data da assinatura: 18/03/2024

Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 (Credito especial); 03.26.23.695.0614.2.142

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal  
BOAVENTURA MANOEL DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 18 de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**JAÚ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024/FME. Tipo: Menor Preço por Item. (Republicação). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar do município de Jaú do Tocantins. Data: 06/05/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Kelly Oliveira Andrade  
Pregoeira Municipal

**LAJEADO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 004/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 08/05/2024, às 08h00min, tipo Menor Preço Global, que será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Com o objeto: A contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na construção da estruturação da rede de serviços do sistema único de Assistência Social - SUAS do centro de referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Lajeado - TO, conforme especificações e demais documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência ANEXO II.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado - TO, 18 de abril de 2024.

LEVI LOPES GOMES  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NAZARÉ****EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2023. Processo nº 1150/2023. Órgão gerenciador - Prefeitura Municipal de Nazaré. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças de veículos e maquinários desta municipalidade:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. Fornecedor: A M RAMOS - CNPJ: 19.783.686/0001-62, no valor total de R\$ 55.180,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 08/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. Fornecedor: ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA - CNPJ: 05.463.684/0001-81 no valor total de R\$ 555.050,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 08/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023. Fornecedor: VIDROCERTO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.683.223/000105 no valor total de R\$ 218.950,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 08/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2023. Processo nº 1238/2023. Órgão gerenciador - Prefeitura Municipal de Nazaré. Objeto: Aquisição de material de básico para atender as necessidades desta municipalidade. FORNECEDOR: ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.608.355/0001-26/0001-89 no valor total de R\$ 536.388,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 06/03/2024.

Nazaré/TO, 18 de abril de 2024.

Prefeito Municipal  
Clayton Paulo Rodrigues

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024/FME. PROCESSO 291/2024. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2024 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br). EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 18 de abril de 2024.

João Edvan Vieira de Almeida  
Gestor

**NOVA ROSALÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001.20, através da Comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 106/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de Pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas de Nova Rosalândia-TO, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do edital e seus projetos básico de engenharia. Modalidade - Concorrência nº: 002/2024. Tipo: Menor Preço Global. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº: 214/2024. Data de Realização do Certame: 28/05/2024. Horário de Realização do Certame: 08h:00min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 3520-1203//Portal: [www.novarosalandia.to.gov.br](http://www.novarosalandia.to.gov.br) e E-mail: [licitacao@novarosalandia.to.gov.br](mailto:licitacao@novarosalandia.to.gov.br)

Nova Rosalândia-TO, 17 de abril de 2024.

Adilton Alves Pereira  
Agente de Contratação

**NOVO ACORDO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Novo Acordo - TO, através da Comissão de Contratação do município, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida do Cais - nº 371 - Centro - CEP: 77.610-000, na sala de reuniões, o procedimento licitatório Pregão Presencial 005/2024, visando a Locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ornamentação para o calendário festivo de Novo Acordo - TO. Processo licitatório nº 167/2024, para ampla concorrência, do tipo Menor Preço Por Item, sistema de registro de preços; Data da realização da sessão: 06/05/2024; Horário: 10h00min (dez horas), horário de Brasília-DF, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou no site: [www.novoacordo.to.gov.br](http://www.novoacordo.to.gov.br), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: [cpl@novoacordo.to.gov.br](mailto:cpl@novoacordo.to.gov.br).

Novo Acordo - TO, 18 de abril de 2024.

Waltercides Cândido dos Santos  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Novo Acordo - TO, através da Comissão de Contratação do município, torna público que fará realizar nas dependências da prefeitura municipal, sito à Avenida do Cais - nº 371 - Centro - CEP: 77.610-000, na sala de reuniões, o procedimento licitatório Pregão Presencial 004/2024, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de 03 (três) espetáculos de rodeio, a serem realizados nos dias 09, 10 e 11 de maio, durante o II Rodeio show de Novo Acordo - TO. Processo licitatório nº 149/2024, para ampla concorrência, do tipo Menor Preço Por Item; Data da realização da sessão: 06/05/2024; Horário: 08h00min (oito horas), horário de Brasília-DF, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou no site: [www.novoacordo.to.gov.br](http://www.novoacordo.to.gov.br), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: [cpl@novoacordo.to.gov.br](mailto:cpl@novoacordo.to.gov.br).

Novo Acordo - TO, 18 de abril de 2024.

Waltercides Cândido dos Santos  
Pregoeiro

**PARANÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FMS  
PROCESSO ADM Nº 064/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO, torna público para conhecimento de interessados que fará o seguinte credenciamento: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Credenciamento visando à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de forma parcelada sem vínculo trabalhista, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade, para realização de consultas, diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos em oftalmologia, mediante responsabilidade técnica objetiva aos usuários do sistema único de saúde. Prazo de inscrição - entrega de envelopes: 23 de abril a 13 de maio de 2024. Contratação imediata e poderão ser protocolados até o fim do ano vigente (2024) - quadro reserva. HORÁRIO: 08h:00min às 12h: 00min. ABERTURA DE ENVELOPES: 13 de maio de 2024 às 14h:00. Sala da CPL na Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1042. ABERTURA: 25/05/2024.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e do e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com).

DEBORAH TEODORO BESSA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPARIA Nº 062/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPARIA Nº 062/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - Processo Administrativo nº 484/2023 - Objeto: Aquisição de uniformes e rouparia personalizados. Contratada: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Motivo: Alteração de dotação orçamentária. Data de Assinatura: 18/04/2024 - Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. Paranã/Tocantins, 19 de abril de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária de Saúde.

**RIACHINHO****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. CONTRATO Nº 0034/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/2023 PMPF, oriundo do Eletrônico nº 07/2023, firmado entre MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.208.946/0001-24, e a empresa, Razão Social: L. A. CARVALHO EVENTOS CNPJ/MF nº: 05.625.772/0001-32. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA ATENDER OS EVENTOS, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO. Valor Total (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência deste contrato dar-se-á a partir de 16 de abril de 2024, com termino em 31 de dezembro de 2024.

Riachinho - TO, 16 de abril de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 036/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2.024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57  
CONTRATADO: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA, CNPJ nº 21.261.911/0001-42. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação artística e show em comemoração das Festividades da Pré Cavalgada da Cidade de Riachinho - TO, que irá se realizar no dia 26 de abril de 2024, com duração de show de 02h, em horário pré-estabelecido entre as partes. Valor: R\$ 35.000,00. DA VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até o dia 30/04/2024.

Riachinho - TO, 17 de abril de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ  
CONTRATANTE

**SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na Prefeitura, na sala da Comissão - Também pelo e-mail: [licitasaofelix.to@gmail.com](mailto:licitasaofelix.to@gmail.com) e/ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: [licitasaofelix.to@gmail.com](mailto:licitasaofelix.to@gmail.com).

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - FMS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, Processo nº 016/2024 - FMS do tipo menor preço, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E TERMO DE REFERENCIA ANEXOS AO EDITAL, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital. Data 10/05/2024. Horário às 14hs00min.

São Félix do Tocantins - TO, 18 de fevereiro de 2024.

Yônária Alves Patrício  
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AEROAGRÍCOLA FORMEHL E BORTOLOTTI LTDA-ME, CNPJ: 20.130.XXX/0001-XX, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para a atividade de hangar e lava jato realizadas nos Lotes 05 e 06, da Quadra Hangar 01, Aeroporto do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGENOR BARBOSA SALES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F nº XXX.142.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária com endereço Fazenda Altamira/Rio Negro, Matrículas nº 406, 427 e 614, Loteamento Serra do Lajeado, 5ª Etapa, zona rural, município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUÁRIA VALENTE LTDA, CNPJ: \*\*095.172/0001-\*\*, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA BOQUEIRÃO DO CEDRO, zona rural do Município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUÁRIA VALENTE LTDA, CNPJ: \*\*095.172/0001-\*\*, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA BRAÚNA, zona rural do Município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIO PASCOAL BORTLOTO, CPF nº \*\*\*.197.129-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para atividade de agricultura de sequeiro e outorga de uso e interferência em recursos hídricos, para a FAZENDA TALUAMA I II E LOTE 01, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, e na Resolução do COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, e suas respectivas alterações.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CEREAL NORTE COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ: 31.623.968/0001-06, torna público que requereu junto a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - ARPN, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, localizada na Quadra 01, Rua N2, S/N, Lotes 06 e 15, Jardim Madri, Distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia Siderúrgica do Para - COSIPAR, CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, no imóvel rural Fazenda Vão do Morcego, localizada no Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA MALACARNE VI VII propriedade de ATILIO MALACARNE CPF: 337.xxx.xxx-91, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura, localizada no município de Nova Rosalândia - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Helder Rodrigues Leandro inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização ambiental da atividade de Pecuária de Corte Extensiva que será realizada na Chácara Céu Azul, localizada na Unificação dos Lotes nº 146-A, 151-A, 151-B e 151-C, situados na Gleba Boa Esperança/Itaparica, zona rural do município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 é COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

HEULER RODRIGUES DE MOURA, portador do CPF nº xxx.xx0.601-97, residente no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, é proprietário do imóvel rural Fazenda Pioneira I, II, III e IV em Dois Irmãos do Tocantins - TO e requereu junto ao Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de agricultura de sequeiro. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor JOSE FRANCISCO DE SOUSA LEOBAS, CPF 557.XXX.XXX-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licenciamento ambiental para atividades agropecuárias em sua propriedade denominada Unif. Lote 09, 10, 30 a 33 (CAR 486092), no mun. de Monte do Carmo - TO, estes que se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

K CORREA GAS LTDA, nome fantasia CORREA GAS, CNPJ nº 32.076.888/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte de gás - GLP, sito R Santos Dumont, Nº 1336, Quadra 13, Lote 12, CEP: 77.700-000, Centro, Araguaína - TO, neste ato representado pela Sra. Kacia Aparecida Corrêa, CPF nº 079.507.039-03.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

M J FERREIRAALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nome fantasia AUTO POSTO CAMPOS LINDOS, inscrito no CNPJ nº 02.471.448/0003-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO Nº 97/2021, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada R MANOEL ALVES GRANDE, CENTRO, S/N, LOTES 74 A 85, QD. 06, Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS ANTÔNIO FRANCATTO e SERGIO FRANCATTO JUNIOR CPF: 031.XXX.607-XX requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Lote nº 07, Loteamento Firmeza - Gleba B no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que recebeu as licenças ambientais das Linhas de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV Gurupi RB-Gurupi II, Gurupi RB-Gurupi III e Dianópolis II - Serras Gerais e das Subestações (SE) Gurupi III, Serras Gerais e Tocantinópolis (Ampliação), conforme discriminado abaixo:

Empreendimento	Licença	Órgão Licenciador	Número da Licença	Data Expedição	Validade
LDAT 138 kV Gurupi RB-Gurupi II	Licença Municipal de Operação (LMO)	SEMDEMA/Gurupi	274/2023	14/12/2023	14/12/2033
	Autorização de Exploração Florestal para Obras Cíveis Lineares (AEF-OCL)	NATURATINS	79/2023	31/01/2023	30/01/2025
LDAT 138 kV Gurupi RB-Gurupi III	Licença Municipal de Instalação (LMI)	SEMDEMA/Gurupi	281/2023	09/02/2023	09/02/2029
	Autorização de Exploração Florestal para Obras Cíveis Lineares (AEF-OCL)	NATURATINS	45/2023	24/01/2023	23/01/2025
SE Gurupi III	Licença Municipal de Instalação (LMI)	SEMDEMA/Gurupi	312/2023	05/06/2023	05/06/2028
	Autorização para Supressão de Vegetação		13/2023	20/09/2023	-
LDAT 138 kV Dianópolis II-Serras Gerais	Licença de Instalação (LI)	NATURATINS	10/2023	25/09/2023	24/09/2029
	Autorização de Exploração Florestal (AEF)		537/2023	06/07/2023	30/06/2025
	Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO)		60/2023	25/09/2023	24/09/2025
SE Serras Gerais	Licença de Instalação (LI)	NATURATINS	05/2024	17/01/2024	08/01/2030
	Autorização de Exploração Florestal (AEF)		02/2024	03/01/2024	14/12/2025
	Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO)		03/2024	03/01/2024	14/12/2025
Ampliação SE Tocantinópolis	Licença de Instalação (LI)	NATURATINS	78/2023	02/08/2023	01/08/2029
	Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO)	NATURATINS	58/2023	20/09/2023	19/09/2025

Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51. O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social sito à Avenida Perimetral, s/nº, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77470-000, no dia 23 de maio de 2024 em 1ª (primeira) convocação às 16:30hs, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 17:00hs, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2023;
- 2) Eleição do Conselho Fiscal;
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de abril de 2024.

Ass. Francisco Hyczy da Costa  
Presidente

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRP/23 - CNPJ: 19.331.976/0001-75, torna público aos interessados que o Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - 23ª Região, pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Sendo critério de MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com os seguintes requisitos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de concurso público.

O Termo de Referência pode ser encontrado, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crp23.org.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>.

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverá ser enviada no e-mail: [planejamento@crp23.org.br](mailto:planejamento@crp23.org.br) no horário das 12:00h às 18:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite, contando do dia da publicação deste aviso.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares  
Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024  
PROCESSO: 023/2024  
(Anexo XXIII da Resolução nº 23/2024)**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.  
CNPJ DA CONTRATANTE: 19.331.976/0001-75.  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
CNPJ DA CONTRATADA: 61.600.839/0054-67  
FISCAL DO CONTRATO: HÉRIKA SANTOS ROSA  
Nº DA PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO: 021/2024  
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021.  
OBJETO: Contratação de agente de integração para prestação de serviços de intermediação de estágio  
VALOR TOTAL: R\$ 838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.012  
CENTRO DE CUSTO: 01.01.01  
ASSINATURA: 12/04/2024  
VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 31/12/2024.

Breno Vasco Pereira Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação deste Regional

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. Após retorno de recurso de última instância ao Conselho Federal de Farmácia ser negado, a firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito, não tendo mais recurso administrativo fiscal a ser impetrado. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.  
Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- VITOR LÚCIO XAVIER RIBEIRO-29.802.206/0001-17-2890-14900/2022-20022207050924-ALMAS-TO.

- DROGARIAS MAIS SAÚDE LTDA-34.237.091/0001-03-3533-15084/2023-20012212081017-PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO

- DROGARIAS MAIS SAÚDE LTDA-34.237.091/0001-03-3533-15115/2023-20022302131027-PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO

- C HUAN RESPLANDES SOUSA-43.929.885/0001-10-3420-15296/2023-20022308081329-GOIATINS-TO

Maykon Jhuly Martins de Paiva  
Presidente do CRF-TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.  
Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- FARMÁCIA JV LTDA-43.527.579/0001-58-3423-14986/2022-20022209080916-PORTO NACIONAL-TO.

- FARMÁCIA E DROGARIA DO TRAB. TOC.LTDA-26.755.274/0001-84-2780-15204/2023-20022305171525-ARAGUAÍNA-TO.

- RWE COMÉRCIO DE PROD. FARM. E PERFUMARIA LTDA-42.407.039/0001-78-3348-15254/2023-20012307031438-GURUPI-TO.

- VITOR LÚCIO XAVIER RIBEIRO-29.802.206/0001-17-2890-15427/2024-20012401291357-ALMAS-TO.

- DROGARIA CENTRAL FARMA EIRELI-13.340.107/0001-20-3415-15446/2024-20012402191056-PORTO NACIONAL-TO.

Maykon Jhuly Martins de Paiva  
Presidente do CRF-TO

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA